

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 62/2020

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-PMCS
CONTRATO 62/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: ISRAEL SCHIO GURTAT - ME, inscrita no CNPJ n.º 33.735.932/0001-31, com endereço à Av. João Ferreira Neves, 3205, Sala 02, centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Israel Schio Gurtat**.

VALOR: R\$ 71.091,96 (setenta e um mil e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador: 7A39EF7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2020. Edição 2088

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

154

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-PMCS
CONTRATO 62/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: ISRAEL SCHIO GURTAT - ME, inscrita no CNPJ n.º **33.735.932/0001-31**, com endereço à Av. João Ferreira Neves, 3205, Sala 02, centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Israel Schio Gurtat**.

VALOR: R\$ 71.091,96 (setenta e um mil e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 62-2020
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA ISRAEL SCHIO
GURTAT - ME.**

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ISRAEL SCHIO GURTAT - ME**, inscrita no CNPJ n.º **33.735.932/0001-31**, com endereço à Av. João Ferreira Neves, 3205, Sala 02, centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Israel Schio Gurtat**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º. 082.993.789-74 e RG sob nº 10.857.100-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rodovia PR 825 Eng. João Claudio Silvestre, Vila Vieira, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços/fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o fornecimento **DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 87/2019.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Terceira: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

Do Preço e das Condições de Pagamento, do Reajuste e da Revisão
(Art. 55, III e Art. 65, II Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará, a **CONTRATADA**, a importância total de **R\$ 71.091,96** (setenta e um mil e noventa e um reais e noventa e seis centavos), conforme descrito na clausula primeira.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses poderá ser aplicado considerando o índice da INPC/IBGE, mediante prévia negociação, adotando-se como limite máximo a variação do acumulado em cada período.

Parágrafo Terceiro: Para comprovação da necessidade de reajustamento do preço será necessário à apresentação das planilhas de composição do preço, com todos os seus insumos, assim como critérios de apropriação dos custos indiretos.

Parágrafo Quarto: O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

Parágrafo Quinto: Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

Parágrafo Sexto: Deverá constar na nota fiscal o número da licitação (**Pregão Presencial n.º 39/2019-PMCS**), o número do presente contrato (**Contrato administrativo n.º 62/2020**).

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
(arts. 40, XI, e 50, III, da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI, Constituição da República)

Cláusula Quinta: Do Reequilíbrio Contratual: Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porem de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o



equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE**, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.

Parágrafo Segundo: Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei nº 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

Do Prazo de Vigência
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: O contrato possui sua vigência com início em **01 de setembro de 2020** e término em **31 de agosto de 2021**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes e houver previsão em edital bem como assim for enquadrado dentro das normas do art. 57 da Lei 8666/93.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

CONTA DE DESPESA
AGRICULTURA: 1270

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATADO:

- a. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.
- b. Contratar profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.
- c. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.
- d. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- e. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.
- f. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- g. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.
- h. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.
- i. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.
- j. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado, esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.
- l. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- m. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- n. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.



o. Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Campina do Simão.

p. Prestar o serviço, conforme característica descritas na proposta de preços **em no máximo três dias**, após solicitação da secretaria requisitante.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

a. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

b. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução do fornecimento;

c. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

d. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

e. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

Cláusula Décima: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação, podendo ainda a Administração efetuar a rescisão unilateral na forma do art. 79, inc. I da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) – infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) – liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;

c) – se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) – e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º) A **CONTRATADA** indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento compatível à **CONTRATADA**:

a) - dos serviços corretamente executados e auditados.

b) – de outras parcelas, a critério da **CONTRATANTE**.

§ 3º) Declarada a rescisão, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 39/2019-PMCS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



Da Obrigação da Contratada
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fraude e Da Corrupção
(Exigência Banco Mundial)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

149

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 01 de setembro de 2020.

Emilio Atermiro Lazzaretti
Contratante

Israel Schio Gurtat
Contratada

Testemunhas:

PARECER**INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.****ASSUNTO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente consulta trata de saber quanto à possibilidade da formalização de um contrato referente ao saldo remanescente da ata de registro de preços 87/2019, referente a aquisição de produtos veterinários diversos e insumos.


Antes de adentrarmos no questionamento sob exame, cumpre esclarecer que as modalidades de licitações são as seguintes: a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso, o leilão e o pregão, conforme definição da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002. Assim, podemos afirmar que o Sistema de Registro de Preços (SRP) não é considerado uma modalidade de licitação pública.

O SRP é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços onde os interessados concordam em manter os preços registrados pelo órgão gerenciador. Este sistema é utilizado quando há intenção de compra futura pela Administração Pública, conforme preceitua o artigo 15, II, § 1º à § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cumpre salientar que o objetivo do Sistema de Registro de Preços é a publicação de um edital que tem por objetivo único buscar os melhores preços de mercado para registrá-lo por período não superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

Uma importante questão que merece ser abordada se refere ao fato de haver grande confusão entre o que seria a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes.

Desta forma, a fim de dirimir possíveis dúvidas, cabe esclarecer que a Ata de Registro de Preços é anterior aos contratos dela decorrente e visa formalizar a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas. Os contratos, por sua vez, são submetidos ao regramento da Lei 8.666/93, estipulam obrigações



recíprocas para a Administração e o licitante que teve seu preço registrado. Assim, por se tratar de instrumentos absolutamente diversos, é que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços não pode ser confundido com o prazo do contrato administrativo.

Diante disto, podemos afirmar que é possível que um contrato administrativo decorrente de uma Ata de Registro de Preços se mantenha vigente mesmo após a extinção da Ata que lhe originou.

Impende ressaltar que o contrato deverá necessariamente ser formalizado e assinado até, no máximo, o último dia de vigência da Ata, em outras palavras, expirado o prazo da Ata, não é mais possível firmar contratos.

De acordo com os ditames do dispositivo transcrito, o contrato decorrente de Ata de Registro de Preços está adstrito ao exercício financeiro, pois sua duração está limitada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme expressa disposição legal nesse sentido. No entanto, pelo que se depreende do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada por até sessenta meses, em se tratando de serviços contínuos.

DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

A Lei traz algumas disposições acerca dos contratos administrativos assinados de modo que a minuta de contrato consta no processo em análise, seguindo o que dispõe os artigos 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e se adequada a situação fática da presente contratação.

No que concerne à escolha do futuro contratado, observa-se que houve expressa manifestação da autoridade demandante, indicando que a seleção deve-se à classificação por meio da Ata de Registro de Preços 87/2019. Assim, somos pela possibilidade da referida contratação.

Destarte, S. M. J, É o parecer.

Guarapuava, 25 de agosto de 2020.


SERGIO ROBERTO LOSSO

OAB/PR nº 19.318



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

MEMORANDO: 101/2020 – Contabilidade Campina do Simão, 24 de agosto de 2020.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes **do saldo remanescente da ata de registro de preços 87/2019, referente a aquisição de equipamentos e produtos veterinários diversos e insumos, para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura** sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 71.091,96 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura
Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 1270


JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

145

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 24 de agosto de 2020.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: GERAR CONTRATO, DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2019.

Senhor prefeito, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, onde a mesma solicita a geração de contrato, referente ao saldo remanescente da **Ata de Registro de Preços 87/2019**, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, o qual será gerado um contrato de fornecimento, informo a vossa senhoria o valor da solicitação:

SALDO REMANESCENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019

R\$ 71.091,96

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



144

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2020-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 24 de agosto de 2020.

DE: EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para a geração de contrato, referente ao saldo remanescente da **Ata de Registro de Preços 87/2019**, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, o qual será gerado um contrato de fornecimento, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

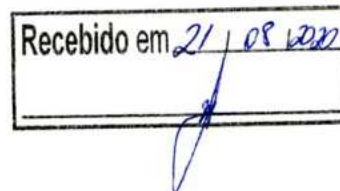
- 1- à elaboração do preço estimado para o aditivo, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de aditivo do presente contrato, conforme acima citado;

Cordialmente,


Emilio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



MUNÍCIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná
Secretaria de Agricultura



Memorando: 73/2020

Campina do Simão, 19 de Agosto de 2020.

Ao: Prefeito Municipal Emílio Altemiro Lazzaretti

Assunto: Solicitação para Aditivo de Contrato

Solicito a Vossa Excelência a geração de contrato administrativo, do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço: 87/2019 - PMCS, tendo como valor R\$ 71.091,96 (Setenta e um mil, noventa e um real e noventa e seis centavos), sendo este dividido em 2 lotes onde o lote 1 tem 93 (noventa e três) itens e o lote 2 13 (treze) itens tendo como fornecedor a empresa ISRAEL SCHIO GURTAT, inscrita no CNPJ: 33.735.932/0001-31.

Justifica-se a necessidade do aditivo, pois se trata de produtos veterinários essenciais e primordiais para atender a demanda dos produtores rurais do município. Também neste mesmo aditivo se encontra os equipamentos de proteção individual os quais são fundamentais para a proteção dos funcionários ainda mais se tratando de tempos de pandemia que estamos passando. Sendo assim todos os itens existentes nesse referido contrato são de extrema importância para o desenvolvimento e proteção do trabalho desta secretaria.

Atenciosamente,

Jungles Aurélio Marcondes
Diretor de Departamento de Agropecuária



Município de Campina do Simão - 2020

Saldo do contrato

Equiplano

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1624 - Ata de registro de preços: 87/2019			Licitação: Pregão - 138 000039/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 9113 - 8 Nome: ISRAEL SCHIO GURTAT			CPF/CNPJ: 33.735.932/0001-31 Telefone: (42)36341389				11/09/2019		10/09/2020				
Lote: 001													
Item: 001	2,00	42,97	85,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	42,97	1,00	42,97
Produto: 15138 ABRE BOCA PARA BOVINOS EM AÇO INOX, Nº 3, COM TRES DIVISOES										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura													
Item: 002	30,00	1,96	58,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	19,60	20,00	39,20
Produto: 15900 AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 14 G (CAIXA COM 100 UNIDADES)										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura													
Item: 003	25,00	1,96	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,80	20,00	39,20
Produto: 15901 AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 18G (CAIXA COM 100 UNIDADES)										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura													
Item: 004	30,00	19,56	586,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	39,12	28,00	547,68
Produto: 15899 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X07 [CAIXA COM 100 UNIDADES]										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura													
Item: 005	50,00	19,56	978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	58,68	47,00	919,32
Produto: 13910 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 [CAIXA COM 100 UNIDADES]										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura													
Item: 006	50,00	19,56	978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	195,60	40,00	782,40
Produto: 15898 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X18 [CAIXA COM 100 UNIDADES]										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura													
Item: 007	10,00	19,56	195,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	39,12	8,00	156,48
Produto: 13901 AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura													
Item: 008	10,00	19,56	195,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	195,60
Produto: 13902 AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura													
Item: 009	40,00	8,80	352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	184,80	19,00	167,20
Produto: 13916 ÁLCOOL LIQUIDO 70% HOSPITALAR, 1 LITRO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5525 P

21/08/2020 13:55:19



Município de Campina do Simão - 2020

Saldo do contrato

Equipiano

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 010	2,00	37,17	74,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	74,34
Produto: 13929 ALICATE IMOBILIZADOR NASAL DE AÇO TIPO FORMIGA, 20 CM DE COMPRIMENTO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 011	1,00	93,91	93,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	93,91
Produto: 13931 ALICATE TORQUES PARA CORTAR CASCO DE 12 POLEGADAS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 012	20,00	44,51	890,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	890,20
Produto: 15915 ANESTESICO ACEPROMAZINA A 1% FRASCO COM 20 ML										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 013	15,00	127,17	1.907,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	508,68	11,00	1.398,87
Produto: 15926 ANESTESICO CLORIDRATO DE CETAMINA A 10%, FRASCO COM 50ML										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 014	50,00	14,67	733,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	29,34	48,00	704,16
Produto: 15914 ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% FRASCO COM 50ML										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 015	10,00	15,16	151,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	151,60
Produto: 15916 ANESTESICO CLORIDRATO DE XILAZINA A 2%, FRASCO COM 10ML										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 016	15,00	99,78	1.496,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1.496,70
Produto: 15927 ANESTESICO XILAZINA A 10%, FRASCO COM 20ML										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 017	60,00	45,48	2.729,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2.729,40
Produto: 13917 ANTISSÉTICO TÓPICO IODO POVIDONA DEGERMANTE LIQUIDO, 1 LITRO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 018	2,00	39,13	78,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	78,26
Produto: 13928 APLICADOR DE BRINCOS UNIVERSAL TIPO ALICATE COM AGULHA DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 019	2,00	14,67	29,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	29,34
Produto: 15141 ARCO DE SERRA 305MM, REGULAVEL COM SERRA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5525 P

21/08/2020 13:55:19



Município de Campina do Simão - 2020

Saldo do contrato

Equipiano

Página:3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 020	10,00	19,56	195,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	136,92	3,00	58,68
Produto: 13927 AVENTAL DE LONA IMPERMEÁVEL PARA INSEMINAÇÃO .										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 021	30,00	20,05	601,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	601,50
Produto: 13926 BAINHA DESCARTÁVEL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PACOTE										Unidade de medida: PT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 022	15,00	53,80	807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	484,20	6,00	322,80
Produto: 13923 BOTA DE BORACHA CANO LONGO										Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 023	20,00	38,74	774,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	309,92	12,00	464,88
Produto: 15925 BOTINA DE ELASTICO										Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 024	130,00	36,68	4.768,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	110,04	127,00	4.658,36
Produto: 13888 BRINCOS NUMERADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS EM POLIURETANO,										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 025	4,00	13,21	52,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	13,21	3,00	39,63
Produto: 13892 CABO PARA BISTURI EM INOX N 04										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 026	3,00	95,87	287,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	95,87	2,00	191,74
Produto: 13890 CAIXA CIRÚRGICA EM INOX LISO [TAMANHO18X08X05CM]										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 027	2,00	36,68	73,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	73,36
Produto: 15134 CAIXA PLASTICA PARA FERRAMENTAS COM BIPARTIÇÃO, CAP. 12 KG										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 028	2,00	78,26	156,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	78,26	1,00	78,26
Produto: 13885 CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO 5 LITROS COM ISOLAMENTO EM ISOPOR										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 029	20,00	27,39	547,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	246,51	11,00	301,29
Produto: 15924 CAPA DE CHUVA - PVC FORRADA - MAT.G.M										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak na versão: 5525 P

21/08/2020 13:55:19



Município de Campina do Simão - 2020

Saldo do contrato

Equiplano

Página 4

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 030	10,00	6,85	58,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	13,70	8,00	54,80
Produto: 13903 CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,45 MM DE ESPESSURA [P/ SUTURA]										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 031	10,00	10,27	102,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	102,70
Produto: 13904 CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA, 0,60 MM DE ESPESSURA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 032	100,00	1,27	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	53,34	58,00	73,66
Produto: 13919 CORDA DE NYLON COM 12 MM DE DIAMETRO										Unidade de medida: M		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 033	100,00	0,88	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	88,00
Produto: 13918 CORDA DE NYLON COM 8MM DE DIAMETRO										Unidade de medida: M		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 034	50,00	1,96	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,80	45,00	88,20
Produto: 13913 EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS ESTÉRIL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 035	8,00	13,21	105,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	26,42	6,00	79,26
Produto: 15142 ESTILETE RETRATIL 18MM, LAMINA INOX, CABO EMBORRACHADO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 036	15,00	4,40	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	22,00	10,00	44,00
Produto: 6152 FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M										Unidade de medida: ROLO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 037	40,00	226,46	9.058,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	5.435,04	16,00	3.623,36
Produto: 15139 FIO DE SISAL 4MM (2800 MT/FARDO)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 038	15,00	185,88	2.787,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	371,72	13,00	2.416,18
Produto: 15912 FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 20MM										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 039	20,00	176,08	3.521,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3.521,60
Produto: 15911 FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 30MM										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasialk, na versão: 5525 P

21/08/2020 13:55:19

139



Município de Campina do Simão - 2020

Saldo do contrato

Equiplano

Página:5

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 040	10,00	57,71	577,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	577,10
Produto: 15913 FIO DE SUTURA CIRURGICA NYLON MONOFILAMENTOSO AGULHADO 30MM										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 041	5,00	1,96	9,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,96	4,00	7,84
Produto: 1725 FITA ISOLANTE 5M										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 043	2,00	134,99	269,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	134,99	1,00	134,99
Produto: 13886 FOGAREIRO/FORJA TRIPÉ PARA MARCAR GADO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 044	1,00	1.027,62	1.027,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.027,62
Produto: 13932 FORCEPS VETERINÁRIO PARA PARTO DE GRANDES ANIMAIS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 045	4,00	78,26	313,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	156,52	2,00	156,52
Produto: 13933 GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS COM PONTA, 8 CM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 046	4,00	78,26	313,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	313,04
Produto: 13934 GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS SEM PONTA, 8 CM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 047	50,00	1,57	78,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	39,25	25,00	39,25
Produto: 13921 GASES PRA CURATIVOS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 048	50,00	46,95	2.347,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	469,50	40,00	1.878,00
Produto: 15135 GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM VETERINÁRIO. EMB. GALAO 05 KG/L										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 049	1,00	1.320,59	1.320,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.320,59
Produto: 15919 IMOBILIZADOR BOVINO SEM FIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 050	1,00	127,17	127,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	127,17
Produto: 15918 JOGO DE NUMEROS EM AÇO INOX PARA MARCAR GADO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5525 P

21/08/2020 13:55:19



Município de Campina do Simão - 2020

Saldo do contrato

Equiplano

Página:6

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 051	2,00	136,95	273,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	273,90
Produto: 13922 KIT DE CAMPO CIRÚRGICO VETERINÁRIO EM TECIDO, COM 6 PEÇAS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 052	4,00	148,69	594,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	148,69	3,00	446,07
Produto: 13920 LAÇO AMERICANO DE NYLON TRANÇADO FLEXIVEL DE 15 METROS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 053	200,00	0,49	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,00	29,89	139,00	68,11
Produto: 13891 LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL N 22										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 054	50,00	2,46	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	123,00
Produto: 13906 LAMINA PARA TRICOTOMO CIRÚRGICO										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 055	4,00	14,67	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	29,34	2,00	29,34
Produto: 1786 LIMA CHATA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 056	40,00	29,35	1.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	146,75	35,00	1.027,25
Produto: 15897 LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 057	50,00	29,35	1.467,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	117,40	46,00	1.350,10
Produto: 13887 LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 058	250,00	2,46	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	615,00
Produto: 15922 LUVA PROMAT - LATEX NITRILICO										Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 059	250,00	13,70	3.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	68,50	245,00	3.356,50
Produto: 15495 LUVA RASPA P15 PROTEC CA: 35000										Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 060	250,00	2,45	612,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	36,75	235,00	575,75
Produto: 15923 LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO WORK COM PIGMENTO										Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5525 P

21/08/2020 13:55:19



Município de Campina do Simão - 2020

Saldo do contrato

Equiplano

Página:7

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 061	80,00	53,80	4.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	322,80	74,00	3.981,20
Produto: 13907 LUVAS PLÁSTICAS LONGAS PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 062	10,00	107,60	1.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	322,80	7,00	753,20
Produto: 13924 MACACÃO VETERINÁRIO 100% ALGODÃO, 3 BOLSOS FRONTAIS E FECHO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 063	20,00	22,50	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	450,00
Produto: 15140 MATA BICHEIRA E CICATRIZANTE EM SPRAY PRATA 500 ML										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 064	30,00	13,70	411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	411,00
Produto: 425 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FARDO COM 05 PCT DE 1000 FOLHAS)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 065	10,00	63,58	635,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	635,80
Produto: 13925 PIJAMA CIRÚRGICO 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, COR VERDE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 066	4,00	27,88	111,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	111,52
Produto: 13898 PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 16 CM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 067	4,00	39,13	156,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	156,52
Produto: 13897 PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA TAMANHO 16 CM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 068	4,00	29,35	117,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	117,40
Produto: 13894 PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 069	4,00	29,35	117,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	117,40
Produto: 13893 PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM RETA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 070	4,00	24,46	97,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	97,84
Produto: 13896 PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTÁTICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5525 P

21/08/2020 13:55:19



Município de Campina do Simão - 2020

Saldo do contrato

Equipiano

Página:8

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 071	4,00	24,46	97,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	97,84
Produto: 13895 PINÇA CIRÚRGICA HOMOSTÁTICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12CM RETA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 072	10,00	2,93	29,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	29,30
Produto: 15917 PLÁSTICO DE FILME DE PVC MULTIUSO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 073	4,00	75,32	301,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	301,28
Produto: 13900 PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 074	2,00	37,17	74,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	74,34
Produto: 15137 RINETE CORTE DUPLO PARA CASQUEAMENTO, COM CABO EM MADEIRA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 075	50,00	0,39	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	19,50
Produto: 15905 SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 076	100,00	0,44	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	44,00
Produto: 15904 SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 077	100,00	0,54	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	54,00
Produto: 15903 SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 078	200,00	0,88	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	176,00
Produto: 13912 SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 079	700,00	1,17	819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	819,00
Produto: 13911 SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 080	20,00	3,67	73,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	73,40
Produto: 15902 SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5525 P

21/08/2020 13:55:19



Município de Campina do Simão - 2020

Saldo do contrato

Equiplano

Página: 9

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 081	2,00	244,55	489,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	489,10
Produto: 13884 SERINGA TIPO PISTOLA											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 082	80,00	9,29	743,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	743,20
Produto: 15906 SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA EMB. 1 LT											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 083	50,00	8,80	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	440,00
Produto: 15907 SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SODIO EMB. 1LT											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 084	2,00	120,32	240,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	240,64
Produto: 13930 SONDA METÁLICA PARA INFUSÃO INTRA-UTERINA											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 085	2,00	176,08	352,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	352,16
Produto: 13914 SONDA NASOGÁSTRICA PARA BOVINOS COM 11 MM DE DIAMETRO,											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 086	1,00	176,08	176,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	176,08
Produto: 15910 SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 11MM E 3M COMP											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 087	1,00	146,73	146,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	146,73
Produto: 15909 SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 15MM E 3M COMP											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 088	1,00	136,95	136,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	136,95
Produto: 15908 SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 17MM E 3M COMP											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 089	4,00	39,13	156,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	156,52
Produto: 13899 TESOURA CIRÚRGICAEM AÇO INOX TAMANHO 15 CM RETA											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Item: 090	6,00	4,89	29,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	29,34
Produto: 13905 TRICOTOMO CIRÚRGICO											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5525 P

21/08/2020 13:55:19

134



Município de Campina do Simão - 2020

Saldo do contrato

Equiplano

Página 10

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 091	2,00	66,52	133,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	133,04
Produto: 13909 TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 06 MM DE DIAMETRO E 12 MM DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 092	2,00	62,61	125,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	125,22
Produto: 13908 TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 10 MM DE DIAMETRO E 15 MM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 093	1.000,00	1,66	1.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	1.062,40	360,00	597,60
Produto: 13889 VACINA BRUCELOSE B19										Unidade de medida: DOSE		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Lote: 002													
Item: 001	25,00	59,37	1.484,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	1.484,25
Produto: 14355 ADUBO NPK 04.14.08 - EMBALAGEM DE 50KG										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 002	25,00	87,02	2.175,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	435,10	20,00	1.740,40
Produto: 15920 ADUBO NPK 10.10.10 - EMBALAGEM DE 50KG										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 003	25,00	96,91	2.422,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	2.422,75
Produto: 15921 ADUBO NPK 15.15.20 - EMBALAGEM DE 50KG										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 005	100,00	14,83	1.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.483,00
Produto: 15487 MUDAS DE FLOR AMOR PERFEITO, BANDEJA COM 15 MUDAS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 006	100,00	14,83	1.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.483,00
Produto: 15484 MUDAS DE FLOR BOCA DE LEO, BANDEJA COM 15 MUDAS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 007	100,00	14,83	1.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	489,39	67,00	993,61
Produto: 15486 MUDAS DE FLOR CRAVO DOBRADO, BANDEJA COM 15 MUDAS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 008	100,00	14,83	1.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	741,50	50,00	741,50
Produto: 15488 MUDAS DE FLOR CRAVO, BANDEJA COM 15 MUDAS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5525 P

21/08/2020 13:55:19



Município de Campina do Simão - 2020

Saldo do contrato

Equipiano

Página 11

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 009	100,00	14,83	1.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.483,00
Produto: 15483 MUDAS DE FLOR CRISTA DE GALO, BANDEJA COM 15 MUDAS											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 010	100,00	14,83	1.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.483,00
Produto: 15489 MUDAS DE FLOR GAZANIA, BANDEJA COM 15 MUDAS											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 011	100,00	14,83	1.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.483,00
Produto: 15485 MUDAS DE FLOR SALVIA VERMELHA BANDEJA COM 15 MUDAS											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 012	250,00	8,41	2.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	2.102,50
Produto: 15133 SOMBRITE 70% 1,5 MT DE ALTURA											Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Item: 013	30,00	34,62	1.038,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.038,60
Produto: 14357 SUBSTRATO - EMBALAGEM DE 25 KG											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Total	5.824,00		84.380,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	13.288,19	4.774,00	71.091,96
Total geral	5.824,00		84.380,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	13.288,19	4.774,00	71.091,96

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1624
- Imprimir somente itens com saldo

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5525 P

21/08/2020 13:55:19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87-2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: ISRAEL SCHIO GURTAT - ME, inscrita no CNPJ n.º **33.735.932/0001-31**, com endereço à Av. João Ferreira Neves, 3205, Sala 02, centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Israel Schio Gurtat**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º. 082.993.789-74 e RG sob n.º 10.857.100-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rodovia PR 825 Eng. João Claudio Silvestre, Vila Vieira, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRE BOCA PARA BOVINOS EM AÇO INOX, Nº 3, COM TRES DIVISOES	BASPAN	2	42,97	85,94
2	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 14 G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	RYMCO	30	1,96	58,80
3	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 18G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	RYMCO	25	1,96	49,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X07 [CAIXA COM 100 UNIDADES	RYNCO	30	19,56	586,80
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 [CAIXA COM 100 UNIDADES	RYNCO	50	19,56	978,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X16 [CAIXA COM 100 UNIDADES	RYNCO	50	19,56	978,00
7	AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX , PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 8 CM	HOPPNER	10	19,56	195,60
8	AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 11 CM	HOPPNER	10	19,56	195,60
9	ÁLCOOL LIQUIDO 70% HOSPITALAR, 1 LITRO	TUPI	40	8,80	352,00
10	ALICATE IMOBILIZADOR NASAL DE AÇO TIPO FORMIGA, 20 CM DE COMPRIMENTO	BASPAN	2	37,17	74,34
11	ALICATE TORQUES PARA CORTAR CASCO DE 12 POLEGADAS	BASPAN	1	93,91	93,91
12	ANESTESICO ACEPROMAZINA A 1% FRASCO COM 20 ML	SYNTEC	20	44,51	890,20
13	ANESTESICO CLORIDRATO DE CETAMINA A 10%, FRASCO COM 50ML	SYNTEC	15	127,17	1.907,55
14	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% FRASCO COM 50ML	PEARSON	50	14,67	733,50
15	ANESTESICO CLORIDRATO DE XILAZINA A 2%, FRASCO COM 10ML	ANASEDAN	10	15,16	151,60
16	ANESTESICO XILAZINA A 10%, FRASCO COM 20ML	LA SAUDE ANIMAL	15	99,78	1.496,70
17	ANTISSÉTICO TÓPICO IODO POVIDONA DEGERMANTE LIQUIDO, 1 LITRO	IODOFARM	60	45,49	2.729,40
18	APLICADOR DE BRINCOS UNIVERSAL TIPO ALICATE COM AGULHA DE FERRO FUNDIDO.	CRISAN	2	39,13	78,26
19	ARCO DE SERRA 305MM, REGULAVEL COM SERRA	WORKER	2	14,67	29,34
20	AVENTAL DE LONA IMPERMEÁVEL PARA INSEMINAÇÃO .	LONAVILLE	10	19,56	195,60
21	BAINHA DESCARTÁVEL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	IMV	30	20,05	601,50
22	BOTA DE BORACHA CANO LONGO	BRACOL	15	53,80	807,00
23	BOTINA DE ELASTICO	DUBRETI	20	38,74	774,80
24	BRINCOS NUMERADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS EM POLIURETANO, TAMANHO 7,0 X 5,5 CM, (CAIXA COM 25 UNIDADES)	CRISAN	130	36,68	4.768,40
25	CABO PARA BISTURI EM INOX N 04	WALMUR	4	13,21	52,84
26	CAIXA CIRÚRGICA EM INOX LISO [TAMANHO18X08X05CM]	WALMUR	3	95,87	287,61
27	CAIXA PLASTICA PARA FERRAMENTAS COM BIPARTICAO, CAP. 12 KG	POLYMER	2	36,68	73,36
28	CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO 5 LITROS COM ISOLAMENTO EM ISOPOR ALTURA 20 CM, LARGURA 18 CM, COMPRIMENTO 24 CM.	BASPAN	2	78,26	156,52
29	CAPA DE CHUVA - PVC FORRADA - MAT.G.M	CAPASEG	20	27,39	547,80
30	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,45 MM DE ESPESSURA [P/ SUTURA]	DOURADO	10	6,85	68,50
31	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA, 0,60 MM DE ESPESSURA [PARA SUTURA]	DOURADO	10	10,27	102,70

32	CORDA DE NYLON COM 12 MM DE DIAMETRO	ARTEPLAS	100	1,27	127,00
33	CORDA DE NYLON COM 8MM DE DIAMETRO	ARTEPLAS	100	0,88	88,00
34	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS ESTÉRIL	LAMEDID	50	1,96	98,00
35	ESTILETE RETRATIL 18MM, LAMINA INOX, CABO EMBORRACHADO	STANLEY	8	13,21	105,68
36	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	LUSAFILM	15	4,40	66,00
37	FIO DE SISAL 4MM (2800 MT/FARDO)	GOLD COUNTRY	40	226,46	9.058,40
38	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 20MM CAIXA COM 25 UNIDADES	SERTIX	15	185,86	2.787,90
39	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 30MM CAIXA COM 25 UNIDADES	SERTIX	20	176,08	3.521,60
40	FIO DE SUTURA CIRURGICA NYLON MONOFILAMENTOSO AGULHADO 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES	SERTIX	10	57,71	577,10
41	FITA ISOLANTE 5M	LORENZETTI	5	1,96	9,80
42	FLANELA 28X38	ITATEX	5	4,89	24,45
43	FOGAREIRO/FORJA TRIPÊ PARA MARCAR GADO DE FERRO FUNDIDO COM BOCA REDONDA, PARA NO MINIMO QUATRO MARCAR / MOCHADOR COM ALTURA 70CM	CAÇULA	2	134,99	269,98
44	FORCEPS VETERINÁRIO PARA PARTO DE GRANDES ANIMAIS	WALMUR	1	1.027,62	1.027,62
45	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS COM PONTA, 8 CM	WALMUR	4	78,26	313,04
46	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS SEM PONTA, 8 CM	WALMUR	4	78,26	313,04
47	GASES PRA CURATIVOS	MEDI HOUSE	50	1,57	78,50
48	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM VETERINÁRIO. EMB. GALAO 05 KG/L	RMC	50	46,95	2.347,50
49	IMOBILIZADOR BOVINO SEM FIO	IMOBOI	1	1.320,59	1.320,59
0	JOGO DE NUMEROS EM AÇO INOX PARA MARCAR GADO	PRIMAVERA	1	127,17	127,17
51	KIT DE CAMPO CIRÚRGICO VETERINÁRIO EM TECIDO, COM 6 PEÇAS	BASPAN	2	136,95	273,90
52	LAÇO AMERICANO DE NYLON TRANÇADO FLEXIVEL DE 15 METROS	TROPEIRO	4	148,69	594,76
53	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRII N 22	LAMEDID	200	0,49	98,00
54	LAMINA PARA TRICOTOMO CIRÚRGICO	RB	50	2,46	123,00
55	LIMA CHATA	NICHOLSON	4	14,67	58,68
56	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO M)	SUPERMAX	40	29,35	1.174,00
57	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO P)	SUPERMAX	50	29,35	1.467,50
58	LUVA PROMAT - LATEX NITRILICO	VONDER	250	2,46	615,00
59	LUVA RASPA P15 PROTEC CA: 35000	GABI	250	13,70	3.425,00
60	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO WORK COM PIGMENTO	VOLK	250	2,45	612,50
61	LUVAS PLÁSTICAS LONGAS PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	WALMUR	80	53,80	4.304,00
62	MACACÃO VETERINÁRIO 100% ALGODÃO, 3 BOLSOS FRONTAIS E FECHO COM BOTÕES ELÁSTICOS NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA. COR VERDE OU AZUL MARINHO	UNIPACIFIC	10	107,60	1.076,00
63	MATA BICHEIRA E CICATRIZANTE EM SPRAY PRATA 500 ML	ORGANACT	20	22,50	450,00
64	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FARDO COM 05 PCT DE 1000 FOLHAS)	FLORAX ECO	30	13,70	411,00
65	PIJAMA CIRÚRGICO 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, COR VERDE OU AZUL.	UNIPACIFIC	10	63,58	635,80
66	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 16 CM	WALMUR	4	27,88	111,52
67	PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA TAMANHO 16 CM	WALMUR	4	39,13	156,52
68	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	WALMUR	4	29,35	117,40
69	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM RETA	WALMUR	4	29,35	117,40
70	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	WALMUR	4	24,46	97,84
71	PINÇA CIRÚRGICA HOMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12CM RETA	WALMUR	4	24,46	97,84
72	PLASTICO DE FILME DE PVC MULTIUSO	LUSAFILM	10	2,93	29,30
73	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	WALMUR	4	75,32	301,28
74	RINETE CORTE DUPL0 PARA CASQUEAMENTO, COM CABO EM MADEIRA	KABER	2	37,17	74,34
75	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML	RYMCO	50	0,39	19,50
76	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML	RYMCO	100	0,44	44,00
77	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML	RYMCO	100	0,54	54,00
78	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	RYMCO	200	0,88	176,00
79	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	RYMCO	700	1,17	819,00
80	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML	RYMCO	20	3,67	73,40
81	SERINGA TIPO PISTOLA CAPACIDADE PARA 50 ML, COM TUBO DE VIDRO, EMPUNHADURA TIPO CABO FECHADO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO	TRIANGULE	2	244,55	489,10
82	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA EMB. 1 LT	SANOBIOL	80	9,29	743,20
83	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SODIO EMB. 1LT	SONOBIOL	50	8,80	440,00
84	SONDA METÁLICA PARA INFUSÃO INTRA-UTERINA	WALMUR	2	120,32	240,64

85	SONDA NASOGÁSTRICA PARA BOVINOS COM 11 MM DE DIAMETRO, DE MATERIAL SINTÉTICO E FLEXÍVEL	WALMUR	2	176,08	352,16
86	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 11MM E 3M COMP	WALMUR	1	176,08	176,08
87	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 15MM E 3M COMP	WALMUR	1	146,73	146,73
88	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 17MM E 3M COMP	WALMUR	1	136,95	136,95
89	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 15 CM RETA	WALMUR	4	39,13	156,52
90	TRICOTOMO CIRÚRGICO	WALMUR	6	4,89	29,34
91	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 06 MM DE DIAMETRO E 12 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	BASPAN	2	66,52	133,04
92	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 10 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	BASPAN	2	62,61	125,22
93	VACINA BRUCELOSE B19	BRUCELINA	1.000,00	1,66	1.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					64.800,00

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADUBO NPK 04.14.08 - EMBALAGEM DE 50KG	HERINGER	25	59,37	1.484,25
2	ADUBO NPK 10.10.10 - EMBALAGEM DE 50KG	HERINGER	25	87,02	2.175,50
3	ADUBO NPK 15.15.20 - EMBALAGEM DE 50KG	HERINGER	25	96,91	2.422,75
4	ADUBO ORGANICO SACO COM 25 KG	TEKNOMAX	20	19,77	395,40
5	MUDAS DE FLOR AMOR PERFEITO, BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
6	MUDAS DE FLOR BOCA DE LEAO, BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
	MUDAS DE FLOR CRAVO DOBRADO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DO VERÃO)	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
8	MUDAS DE FLOR CRAVO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DE INVERNO)	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
9	MUDAS DE FLOR CRISTA DE GALO, BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
10	MUDAS DE FLOR GAZANIA, BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
11	MUDAS DE FLOR SALVIA VERMELHA BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
12	SOMBRITE 70% 1,5 MT DE ALTURA	LAHUMAN	250	8,41	2.102,50
13	SUBSTRATO - EMBALAGEM DE 25 KG	TEKNOMAX	30	34,62	1.038,60
VALOR TOTAL DO LOTE 02					20.000,00

VALIDADE DA ATA: 10 DE SETEMBRO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 11 DE SETEMBRO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5BAD37F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2019. Edição 1841
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

128

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019-PMCS.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: ISRAEL SCHIO GURTAT - ME, inscrita no CNPJ n.º **33.735.932/0001-31**, com endereço à Av. João Ferreira Neves, 3205, Sala 02, centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Israel Schio Gurtat**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º. 082.993.789-74 e RG sob nº 10.857.100-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rodovia PR 825 Eng. João Claudio Silvestre, Vila Vieira, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRE BOCA PARA BOVINOS EM AÇO INOX, Nº 3, COM TRES DIVISOES	BASPAN	2	42,97	85,94
2	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 14 G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	RYMCO	30	1,96	58,80
3	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 18G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	RYMCO	25	1,96	49,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X07 [CAIXA COM 100 UNIDADES	RYNCO	30	19,56	586,80
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 [CAIXA COM 100 UNIDADES	RYNCO	50	19,56	978,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X16 [CAIXA COM 100 UNIDADES	RYNCO	50	19,56	978,00
7	AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX , PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 8 CM	HOPPNER	10	19,56	195,60
8	AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 11 CM	HOPPNER	10	19,56	195,60
9	ÁLCOOL LIQUIDO 70% HOSPITALAR, 1 LITRO	TUPI	40	8,80	352,00
10	ALICATE IMOBILIZADOR NASAL DE AÇO TIPO FORMIGA, 20 CM DE COMPRIMENTO	BASPAN	2	37,17	74,34
11	ALICATE TORQUES PARA CORTAR CASCO DE 12 POLEGADAS	BASPAN	1	93,91	93,91
12	ANESTESICO ACEPROMAZINA A 1% FRASCO COM 20 ML	SYNTEC	20	44,51	890,20
13	ANESTESICO CLORIDRATO DE CETAMINA A 10%, FRASCO COM 50ML	SYNTEC	15	127,17	1.907,55
14	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% FRASCO COM 50ML	PEARSON	50	14,67	733,50
15	ANESTESICO CLORIDRATO DE XILAZINA A 2%, FRASCO COM 10ML	ANASEDAN	10	15,16	151,60
16	ANESTESICO XILAZINA A 10%, FRASCO COM 20ML	LA SAUDE ANIMAL	15	99,78	1.496,70
17	ANTISSÉTICO TÓPICO IODO POVIDONA DEGERMANTE LIQUIDO, 1 LITRO	IODOFARM	60	45,49	2.729,40
18	APLICADOR DE BRINCOS UNIVERSAL TIPO ALICATE COM AGULHA DE FERRO FUNDIDO.	CRISAN	2	39,13	78,26
19	ARCO DE SERRA 305MM, REGULAVEL COM SERRA	WORKER	2	14,67	29,34
20	AVENTAL DE LONA IMPERMEÁVEL PARA INSEMINAÇÃO .	LONAVILLE	10	19,56	195,60
21	BAINHA DESCARTÁVEL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	IMV	30	20,05	601,50
22	BOTA DE BORACHA CANO LONGO	BRACOL	15	53,80	807,00
23	BOTINA DE ELÁSTICO	DUBRETI	20	38,74	774,80
24	BRINCOS NUMERADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS EM POLIURETANO, TAMANHO 7,0 X 5,5 CM, (CAIXA COM 25 UNIDADES)	CRISAN	130	36,68	4.768,40
25	CABO PARA BISTURI EM INOX N 04	WALMUR	4	13,21	52,84
26	CAIXA CIRÚRGICA EM INOX LISO [TAMANHO18X08X05CM]	WALMUR	3	95,87	287,61
27	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS COM BIPARTICAO, CAP.	POLYMER	2	36,68	73,36



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

127

	12 KG				
28	CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO 5 LITROS COM ISOLAMENTO EM ISOPOR ALTURA 20 CM, LARGURA 18 CM, COMPRIMENTO 24 CM.	BASPAN	2	78,26	156,52
29	CAPA DE CHUVA - PVC FORRADA - MAT.G.M	CAPASEG	20	27,39	547,80
30	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,45 MM DE ESPESURA [P/ SUTURA]	DOURADO	10	6,85	68,50
31	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA, 0,60 MM DE ESPESURA [PARA SUTURA]	DOURADO	10	10,27	102,70
32	CORDA DE NYLON COM 12 MM DE DIAMETRO	ARTEPLAS	100	1,27	127,00
33	CORDA DE NYLON COM 8MM DE DIAMETRO	ARTEPLAS	100	0,88	88,00
34	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS ESTÉRIL	LAMEDID	50	1,96	98,00
35	ESTILETE RETRATIL 18MM, LAMINA INOX, CABO EMBORRACHADO	STANLEY	8	13,21	105,68
36	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	LUSAFILM	15	4,40	66,00
37	FIO DE SISAL 4MM (2800 MT/FARDO)	GOLD COWNTRY	40	226,46	9.058,40
38	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 20MM CAIXA COM 25 UNIDADES	SERTIX	15	185,86	2.787,90
39	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 30MM CAIXA COM 25 UNIDADES	SERTIX	20	176,08	3.521,60
40	FIO DE SUTURA CIRURGICA NYLON MONOFILAMENTOSO AGULHADO 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES	SERTIX	10	57,71	577,10
41	FITA ISOLANTE 5M	LORENZETTI	5	1,96	9,80
42	FLANELA 28X38	ITATEX	5	4,89	24,45
43	FOGAREIRO/FORJA TRIPÉ PARA MARCAR GADO DE FERRO FUNDIDO COM BOCA REDONDA, PARA NO MINIMO QUATRO MARCAR / MOCHADOR COM ALTURA 70CM	ÇAÇULA	2	134,99	269,98
44	FORCEPS VETERINÁRIO PARA PARTO DE GRANDES ANIMAIS	WALMUR	1	1.027,62	1.027,62
45	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS COM PONTA, 8 CM	WALMUR	4	78,26	313,04
46	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS SEM PONTA, 8 CM	WALMUR	4	78,26	313,04
47	GASES PRA CURATIVOS	MEDI HOUSE	50	1,57	78,50
48	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM VETERINÁRIO. EMB. GALAO 05 KG/L	RMC	50	46,95	2.347,50
49	IMOBILIZADOR BOVINO SEM FIO	IMOBOI	1	1.320,59	1.320,59
50	JOGO DE NUMEROS EM AÇO INOX PARA MARCAR GADO	PRIMAVERA	1	127,17	127,17
51	KIT DE CAMPO CIRÚRGICO VETERINÁRIO EM TECIDO, COM 6 PEÇAS	BASPAN	2	136,95	273,90
52	LAÇO AMERICANO DE NYLON TRANÇADO FLEXIVEL DE 15 METROS	TROPEIRO	4	148,69	594,76
53	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRII N 22	LAMEDID	200	0,49	98,00
54	LAMINA PARA TRICOTOMO CIRÚRGICO	RB	50	2,46	123,00
55	LIMA CHATA	NICHOLSON	4	14,67	58,68
56	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO M)	SUPERMAX	40	29,35	1.174,00
57	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO P)	SUPERMAX	50	29,35	1.467,50
58	LUVA PROMAT - LATEX NITRILICO	VONDER	250	2,46	615,00
59	LUVA RASPA P15 PROTEC CA: 35000	GABI	250	13,70	3.425,00
60	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO WORK COM PIGMENTO	VOLK	250	2,45	612,50
61	LUVAS PLÁSTICAS LONGAS PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	WALMUR	80	53,80	4.304,00
62	MACACÃO VETERINÁRIO 100% ALGODÃO, 3 BOLSOS FRONTAIS E FECHO COM BOTÕES ELÁSTICOS NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA. COR VERDE OU AZUL MARINHO	UNIPACIFIC	10	107,60	1.076,00
63	MATA BICHEIRA E CICATRIZANTE EM SPRAY PRATA 500 ML	ORGANACT	20	22,50	450,00
64	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FARDO COM 05 PCT DE 1000 FOLHAS)	FLORAX ECO	30	13,70	411,00
65	PIJAMA CIRÚRGICO 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, COR VERDE OU AZUL.	UNIPACIFIC	10	63,58	635,80
66	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 16 CM	WALMUR	4	27,88	111,52
67	PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA TAMANHO 16 CM	WALMUR	4	39,13	156,52
68	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	WALMUR	4	29,35	117,40
69	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO12 CM RETA	WALMUR	4	29,35	117,40
70	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	WALMUR	4	24,46	97,84
71	PINÇA CIRÚRGICA HOMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12CM RETA	WALMUR	4	24,46	97,84
72	PLASTICO DE FILME DE PVC MULTIUSO	LUSAFILM	10	2,93	29,30
73	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	WALMUR	4	75,32	301,28
74	RINETE CORTE DUPLO PARA CASQUEAMENTO, COM CABO EM	KABER	2	37,17	74,34



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

126

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
75	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML	RYMCO	50	0,39	19,50
76	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML	RYMCO	100	0,44	44,00
77	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML	RYMCO	100	0,54	54,00
78	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	RYMCO	200	0,88	176,00
79	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	RYMCO	700	1,17	819,00
80	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML	RYMCO	20	3,67	73,40
81	SERINGA TIPO PISTOLA CAPACIDADE PARA 50 ML, COM TUBO DE VIDRO, EMPUNHADURA TIPO CABO FECHADO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO	TRIANGULE	2	244,55	489,10
82	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA EMB. 1 LT	SANOBIOL	80	9,29	743,20
83	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SODIO EMB. 1LT	SONOBIOL	50	8,80	440,00
84	SONDA METÁLICA PARA INFUSÃO INTRA-UTERINA	WALMUR	2	120,32	240,64
85	SONDA NASOGÁSTRICA PARA BOVINOS COM 11 MM DE DIAMETRO, DE MATERIAL SINTÉTICO E FLEXIVEL	WALMUR	2	176,08	352,16
86	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 11MM E 3M COMP	WALMUR	1	176,08	176,08
87	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 15MM E 3M COMP	WALMUR	1	146,73	146,73
88	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 17MM E 3M COMP	WALMUR	1	136,95	136,95
89	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 15 CM RETA	WALMUR	4	39,13	156,52
90	TRICOTOMO CIRÚRGICO	WALMUR	6	4,89	29,34
91	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 06 MM DE DIAMETRO E 12 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	BASPAN	2	66,52	133,04
92	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 10 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	BASPAN	2	62,61	125,22
93	VACINA BRUCELOSE B19	BRUCELINA	1.000,00	1,66	1.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					64.800,00

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADUBO NPK 04.14.08 - EMBALAGEM DE 50KG	HERINGER	25	59,37	1.484,25
2	ADUBO NPK 10.10.10 - EMBALAGEM DE 50KG	HERINGER	25	87,02	2.175,50
3	ADUBO NPK 15.15.20 - EMBALAGEM DE 50KG	HERINGER	25	96,91	2.422,75
4	ADUBO ORGANICO SACO COM 25 KG	TEKNOMAX	20	19,77	395,40
5	MUDAS DE FLOR AMOR PERFEITO, BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
6	MUDAS DE FLOR BOCA DE LEAO, BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
7	MUDAS DE FLOR CRAVO DOBRADO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DO VERÃO)	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
8	MUDAS DE FLOR CRAVO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DE INVERNO)	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
9	MUDAS DE FLOR CRISTA DE GALO, BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
10	MUDAS DE FLOR GAZANIA, BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
11	MUDAS DE FLOR SALVIA VERMELHA BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
12	SOMBRITE 70% 1,5 MT DE ALTURA	LAHUMAN	250	8,41	2.102,50
13	SUBSTRATO - EMBALAGEM DE 25 KG	TECNOMAX	30	34,62	1.038,60
VALOR TOTAL DO LOTE 02					20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no Máximo três dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.



Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

124

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, 11 de setembro de 2019.

Emílio Altamiro Lazzaretti
Gestor da Ata

ISRAEL SCHIO GURTAT

Israel Schio Gurtat
Detentora da Ata

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 39/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º
39/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 39/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ISRAEL SCHIO GURTAT - ME**, inscrita no CNPJ n.º **33.735.932/0001-31**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) e do **Lote 02**, com valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), totalizando **R\$ 84.800,00** (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, onze dias de setembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak

Código Identificador:C7C1296B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2019. Edição 1841

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 39/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ISRAEL SCHIO GURTAT - ME**, inscrita no CNPJ n.º **33.735.932/0001-31**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) e do **Lote 02**, com valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), totalizando **R\$ 84.800,00** (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, onze dias de setembro de 2019.


Emílio Antemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

121

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Por lote, da seguinte forma:

1ª classificada

ISRAEL SCHIO GURTAT - ME, inscrita no CNPJ n.º **33.735.932/0001-31**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) e do **Lote 02**, com valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), totalizando **R\$ 84.800,00** (oitenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRE BOCA PARA BOVINOS EM AÇO INOX, Nº 3, COM TRES DIVISOES	BASPAN	2	42,97	85,94
2	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 14 G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	RYMCO	30	1,96	58,80
3	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 18G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	RYMCO	25	1,96	49,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X07 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	RYNCO	30	19,56	586,80
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	RYNCO	50	19,56	978,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X16 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	RYNCO	50	19,56	978,00
7	AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX , PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 8 CM	HOPPNER	10	19,56	195,60
8	AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 11 CM	HOPPNER	10	19,56	195,60
9	ÁLCOOL LIQUIDO 70% HOSPITALAR, 1 LITRO	TUPI	40	8,80	352,00
10	ALICATE IMOBILIZADOR NASAL DE AÇO TIPO FORMIGA, 20 CM DE COMPRIMENTO	BASPAN	2	37,17	74,34
11	ALICATE TORQUES PARA CORTAR CASCO DE 12 POLEGADAS	BASPAN	1	93,91	93,91
12	ANESTESICO ACEPROMAZINA A 1% FRASCO COM 20 ML	SYNTEC	20	44,51	890,20
13	ANESTESICO CLORIDRATO DE CETAMINA A 10%, FRASCO COM 50ML	SYNTEC	15	127,17	1.907,55
14	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% FRASCO COM 50ML	PEARSON	50	14,67	733,50
15	ANESTESICO CLORIDRATO DE XILAZINA A 2%, FRASCO COM 10ML	ANASEDAN	10	15,16	151,60
16	ANESTESICO XILAZINA A 10%, FRASCO COM 20ML	LA SAUDE ANIMAL	15	99,78	1.496,70
17	ANTISSÉTICO TÓPICO IODO POVIDONA DEGERMANTE LIQUIDO, 1 LITRO	IODOFARM	60	45,49	2.729,40
18	APLICADOR DE BRINCOS UNIVERSAL TIPO ALICATE COM AGULHA DE FERRO FUNDIDO.	CRISAN	2	39,13	78,26
19	ARCO DE SERRA 305MM, REGULAVEL COM SERRA	WORKER	2	14,67	29,34
20	AVENTAL DE LONA IMPERMEÁVEL PARA INSEMINAÇÃO .	LONAVILLE	10	19,56	195,60
21	BAINHA DESCARTÁVEL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	IMV	30	20,05	601,50
22	BOTA DE BORACHA CANO LONGO	BRACOL	15	53,80	807,00
23	BOTINA DE ELASTICO	DUBRETI	20	38,74	774,80
24	BRINCOS NUMERADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS EM POLIURETANO, TAMANHO 7,0 X 5,5 CM, (CAIXA COM 25 UNIDADES)	CRISAN	130	36,68	4.768,40
25	CABO PARA BISTURI EM INOX N 04	WALMUR	4	13,21	52,84
26	CAIXA CIRÚRGICA EM INOX LISO [TAMANHO18X08X05CM]	WALMUR	3	95,87	287,61
27	CAIXA PLASTICA PARA FERRAMENTAS COM BIPARTICAO, CAP. 12 KG	POLYMER	2	36,68	73,36
28	CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO 5 LITROS COM ISOLAMENTO EM ISOPOR ALTURA 20 CM, LARGURA 18 CM, COMPRIMENTO 24 CM.	BASPAN	2	78,26	156,52



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

120

29	CAPA DE CHUVA - PVC FORRADA - MAT.G.M	CAPASEG	20	27,39	547,80
30	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,45 MM DE ESPESSURA [P/ SUTURA]	DOURADO	10	6,85	68,50
31	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA, 0,60 MM DE ESPESSURA [PARA SUTURA]	DOURADO	10	10,27	102,70
32	CORDA DE NYLON COM 12 MM DE DIAMETRO	ARTEPLAS	100	1,27	127,00
33	CORDA DE NYLON COM 8MM DE DIAMETRO	ARTEPLAS	100	0,88	88,00
34	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS ESTÉRIL	LAMEDID	50	1,96	98,00
35	ESTILETE RETRATIL 18MM, LAMINA INOX, CABO EMBORRACHADO	STANLEY	8	13,21	105,68
36	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	LUSAFILM	15	4,40	66,00
37	FIO DE SISAL 4MM (2800 MT/FARDO)	GOLD COUNTRY	40	226,46	9.058,40
38	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 20MM CAIXA COM 25 UNIDADES	SERTIX	15	185,86	2.787,90
39	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 30MM CAIXA COM 25 UNIDADES	SERTIX	20	176,08	3.521,60
40	FIO DE SUTURA CIRURGICA NYLON MONOFILAMENTOSO AGULHADO 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES	SERTIX	10	57,71	577,10
41	FITA ISOLANTE 5M	LORENZETTI	5	1,96	9,80
42	FLANELA 28X38	ITATEX	5	4,89	24,45
43	FOGAREIRO/FORJA TRIPÉ PARA MARCAR GADO DE FERRO FUNDIDO COM BOCA REDONDA, PARA NO MINIMO QUATRO MARCAR / MOCHADOR COM ALTURA 70CM	CAÇULA	2	134,99	269,98
44	FORCEPS VETERINÁRIO PARA PARTO DE GRANDES ANIMAIS	WALMUR	1	1.027,62	1.027,62
45	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS COM PONTA, 8 CM	WALMUR	4	78,26	313,04
46	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS SEM PONTA, 8 CM	WALMUR	4	78,26	313,04
47	GASES PRA CURATIVOS	MEDI HOUSE	50	1,57	78,50
48	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM VETERINÁRIO. EMB. GALAO 05 KG/L	RMC	50	46,95	2.347,50
49	IMOBILIZADOR BOVINO SEM FIO	IMOBOI	1	1.320,59	1.320,59
50	JOGO DE NUMEROS EM AÇO INOX PARA MARCAR GADO	PRIMAVERA	1	127,17	127,17
51	KIT DE CAMPO CIRÚRGICO VETERINÁRIO EM TECIDO, COM 6 PEÇAS	BASPAN	2	136,95	273,90
52	LAÇO AMERICANO DE NYLON TRANÇADO FLEXIVEL DE 15 METROS	TROPEIRO	4	148,69	594,76
53	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRII N 22	LAMEDID	200	0,49	98,00
54	LAMINA PARA TRICOTOMO CIRÚRGICO	RB	50	2,46	123,00
55	LIMA CHATA	NICHOLSON	4	14,67	58,68
56	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO M)	SUPERMAX	40	29,35	1.174,00
57	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO P)	SUPERMAX	50	29,35	1.467,50
58	LUVA PROMAT - LATEX NITRILICO	VONDER	250	2,46	615,00
59	LUVA RASPA P15 PROTEC CA: 35000	GABI	250	13,70	3.425,00
60	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO WORK COM PIGMENTO	VOLK	250	2,45	612,50
61	LUVAS PLÁSTICAS LONGAS PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	WALMUR	80	53,80	4.304,00
62	MACACÃO VETERINÁRIO 100% ALGODÃO, 3 BOLSOS FRONTAIS E FECHO COM BOTÕES ELÁSTICOS NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA. COR VERDE OU AZUL MARINHO	UNIPACIFIC	10	107,60	1.076,00
63	MATA BICHEIRA E CICATRIZANTE EM SPRAY PRATA 500 ML	ORGANACT	20	22,50	450,00
64	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FARDO COM 05 PCT DE 1000 FOLHAS)	FLORAX ECO	30	13,70	411,00
65	PIJAMA CIRÚRGICO 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, COR VERDE OU AZUL.	UNIPACIFIC	10	63,58	635,80
66	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 16 CM	WALMUR	4	27,88	111,52
67	PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA TAMANHO 16 CM	WALMUR	4	39,13	156,52
68	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	WALMUR	4	29,35	117,40
69	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM RETA	WALMUR	4	29,35	117,40
70	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	WALMUR	4	24,46	97,84
71	PINÇA CIRÚRGICA HOMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12CM RETA	WALMUR	4	24,46	97,84
72	PLASTICO DE FILME DE PVC MULTIUSO	LUSAFILM	10	2,93	29,30
73	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	WALMUR	4	75,32	301,28
74	RINETE CORTE DUPLO PARA CASQUEAMENTO, COM CABO EM MADEIRA	KABER	2	37,17	74,34
75	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML	RYMCO	50	0,39	19,50
76	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML	RYMCO	100	0,44	44,00



119

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

77	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML	RYMCO	100	0,54	54,00
78	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	RYMCO	200	0,88	176,00
79	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	RYMCO	700	1,17	819,00
80	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML	RYMCO	20	3,67	73,40
81	SERINGA TIPO PISTOLA CAPACIDADE PARA 50 ML, COM TUBO DE VIDRO, EMPUNHADURA TIPO CABO FECHADO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO	TRIANGULE	2	244,55	489,10
82	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA EMB. 1 LT	SANOBIOL	80	9,29	743,20
83	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SODIO EMB. 1LT	SONOBIOL	50	8,80	440,00
84	SONDA METÁLICA PARA INFUSÃO INTRA-UTERINA	WALMUR	2	120,32	240,64
85	SONDA NASOGÁSTRICA PARA BOVINOS COM 11 MM DE DIAMETRO, DE MATERIAL SINTÉTICO E FLEXIVEL	WALMUR	2	176,08	352,16
86	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 11MM E 3M COMP	WALMUR	1	176,08	176,08
87	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 15MM E 3M COMP	WALMUR	1	146,73	146,73
88	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 17MM E 3M COMP	WALMUR	1	136,95	136,95
89	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 15 CM RETA	WALMUR	4	39,13	156,52
90	TRICOTOMO CIRÚRGICO	WALMUR	6	4,89	29,34
91	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 06 MM DE DIAMETRO E 12 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	BASPAN	2	66,52	133,04
92	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 10 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	BASPAN	2	62,61	125,22
93	VACINA BRUCELOSE B19	BRUCELINA	1.000,00	1,66	1.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					64.800,00

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADUBO NPK 04.14.08 - EMBALAGEM DE 50KG	HERINGER	25	59,37	1.484,25
2	ADUBO NPK 10.10.10 - EMBALAGEM DE 50KG	HERINGER	25	87,02	2.175,50
3	ADUBO NPK 15.15.20 - EMBALAGEM DE 50KG	HERINGER	25	96,91	2.422,75
4	ADUBO ORGANICO SACO COM 25 KG	TEKNOMAX	20	19,77	395,40
5	MUDAS DE FLOR AMOR PERFEITO, BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
6	MUDAS DE FLOR BOCA DE LEAO, BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
7	MUDAS DE FLOR CRAVO DOBRADO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DO VERÃO)	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
8	MUDAS DE FLOR CRAVO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DE INVERNO)	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
9	MUDAS DE FLOR CRISTA DE GALO, BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
10	MUDAS DE FLOR GAZANIA, BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
11	MUDAS DE FLOR SALVIA VERMELHA BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
12	SOMBRITE 70% 1,5 MT DE ALTURA	LAHUMAN	250	8,41	2.102,50
13	SUBSTRATO - EMBALAGEM DE 25 KG	TECNOMAX	30	34,62	1.038,60
VALOR TOTAL DO LOTE 02					20.000,00

Campina do Simão - PR, cinco dias de setembro de 2019.


Marcia Waslák
Pregoeiro




ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 39/2019-PMCS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.


Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, as nove horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 04/2018 e 63/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 39/2019-PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto. Aberta a sessão pública, foi credenciado o apenas o senhor **Israel Schio Gurtat** representante da empresa **ISRAEL SCHIO GURTAT - ME**, inscrita no CNPJ n.º **33.735.932/0001-31**. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento da proposta, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que a empresa **ISRAEL SCHIO GURTAT - ME** cumpriu as normas editalícias e foi considerada **CLASSIFICADA**. Aberta a fase de negociação o pregoeiro obteve êxito, conforme mapa de lances em anexo. Deu-se prosseguimento a sessão onde foram abertos os envelopes de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **ISRAEL SCHIO GURTAT - ME**, inscrita no CNPJ n.º **33.735.932/0001-31**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) e do **Lote 02**, com valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). Considerando a proposta da vencedora, a qual satisfaz as exigências do edital, bem como a fase de negociação, os preços ofertados dentro do máximo estabelecido e considerando a comprovação da habilitação, e a não manifestação de interposição de recursos, ficam concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 39/2019-PMCS**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame e que o credenciado permaneceu até o final da sessão .



Marcio Vasiak
PREGOEIRO



Heber Luis Scarpim
EQUIPE DE APOIO




Israel Schio Gurtat
ISRAEL SCHIO GURTAT - ME



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISRAEL SCHIO GURTAT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS GURTAT	(mãe) ROSANE SCHIO GURTAT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/04/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 108571004	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 082.993.789-74	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA PR 825 ENG. JOÃO CLAUDIO SILVESTRE			NÚMERO 2422
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA VIEIRA	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005904 - Campina do Simão
MUNICÍPIO Campina do Simão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISRAEL SCHIO GURTAT			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES			NÚMERO 3204
COMPLEMENTO SALA 2;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005904 - Campina do Simão
MUNICÍPIO Campina do Simão		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) israelgurtat@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária 4661300, 4683400, 4744001, 4763604, 4782201, 4789004	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E VACINAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTOSSERRAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002654007	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 11:50 SOB N° 41108621662.
PROTOCOLO: 192895125 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902366037. NIRE: 41108621662.
ISRAEL SCHIO GURTAT



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.735.932/0001-31
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/05/2019

NOME EMPRESARIAL
ISRAEL SCHIO GURTAT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGROCAMPO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV JOAO FERREIRA NEVES

NÚMERO
3204

COMPLEMENTO
SALA 2

CEP
85.148-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPINA DO SIMAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ISRAELGURTAT@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3634-1389 / (42) 9958-0022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2019 às 14:43:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISRAEL SCHIO GURTAT
CNPJ: 33.735.932/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:55:17 do dia 12/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2020.

Código de controle da certidão: **74A1.FDC9.A524.E6FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020504646-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.735.932/0001-31**
Nome: **ISRAEL SCHIO GURTAT**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 66/2019 ✓

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/11/2019 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTX22S2QE55544MX9R4

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: Israel Schio Gurtat ✓

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1660

33.735.932/0001-31

9081550503

107

ENDEREÇO

Av. João Ferreira Neves, 3204 - sala 2 - Centro CEP: 85148000 Campina do Simão - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de medicamentos veterinários

Observações:

Campina do Simão, 29 de Agosto de 2019


 Emitido por: RUI ALVES FERREIRA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.735.932/0001-31
Razão Social: ISRAEL SCHIO GURTAT
Endereço: AV JOAO FERREIRA NEVES 3204 SALA 2 / CENTRO / CAMPINA DO SIMAO / PR / 85148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2019 a 12/09/2019

Certificação Número: 2019081404552681269072

Informação obtida em 28/08/2019 09:23:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISRAEL SCHIO GURTAT

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.735.932/0001-31

Certidão nº: 181615198/2019

Expedição: 28/08/2019, às 09:32:07

Validade: 23/02/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ISRAEL SCHIO GURTAT (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.735.932/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ISRAEL SCHIO GURTAT ME

CNPJ 33.735.932/0001-31, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 26 de Agosto de 2019

Raquel Regeani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

ISRAEL SCHIO GURTAT**(42)3634-1389****ANEXO VIII****Município de Campina do Simão - Paraná****Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 39/2019-PMCS****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.****DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES**

A empresa ISRAEL SCHIO GURTAT inscrita no CNPJ sob n.º: 33.735.932/0001-31 Tel. n.º: (42) 3634-1389; Endereço: Av. João Ferreira Neves 3.204, Centro, Campina do Simão –PR., acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Campina do Simão - PR, 04 de Setembro de 2019.



Israel Schio Gurtat

33 735 932/0001-31

ISRAEL SCHIO GURTAT

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3204
SALA 02 - CENTRO

CEP 85148-000 CAMPINA DO SIMÃO - PR

Avenida João Ferreira Neves, 3204, sala 02, Centro.

Campina do Simão – PR.

ISRAEL SCHIO GURTAT**(42)3634-1389****ANEXO IV****Município de Campina do Simão - Paraná****Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 39/2019-PMCS****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.****Declaração de:****Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

Campina do Simão – PR., em 04 de Setembro de 2019.



ISRAEL SCHIO GURTAT**33 735 932/0001-31****ISRAEL SCHIO GURTAT****AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3204
SALA 02 - CENTRO****CEP 55148-000 CAMPINA DO SIMÃO - PR.****Avenida João Ferreira Neves, 3204, sala 02, Centro.****Campina do Simão – PR.**



ISRAEL SCHIO GURTAT

(42)3634-1389

ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 39/2019-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Quantos () Não (X).

Campina do Simão - PR, em 04 de Setembro de 2019.



ISRAEL SCHIO GURTAT**33 735 932/0001-31****ISRAEL SCHIO GURTAT****AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3204
SALA 02 - CENTRO****CEP 85148-000 CAMPINA DO SIMÃO - PR****Avenida João Ferreira Neves, 3204, sala 02, Centro.****Campina do Simão - PR.**

ISRAEL SCHIO GURTAT

(42)3634-1389

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 39/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, Israel Schio Gurtat portador do RG n.º 10.857.100-4 SESP/PR e CPF n.º 082.993.789-74, administrador da empresa ISRAEL SCHIO GURTAT., pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Campina do Simão, 04 de Setembro de 2019.



33 735 932/0001-31

ISRAEL SCHIO GURTAT

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3204
SALA 02 - CENTRO

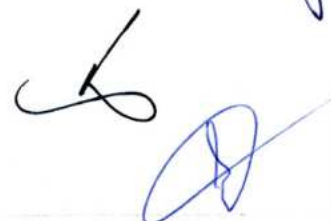
CEP 85148-000 CAMPINA DO SIMÃO - PR

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheiro
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Avenida João Ferreira Neves, 3204, sala 02, Centro.

Campina do Simão - PR.



ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019-PMCS
ISRAEL SCHIO GURTAT
CNPJ: 33.735.932/0001-31

105

Recebido em 05/09/2019





Município de Campina do Simão - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 39/2019

104

Equipfano

Página:1

Objeto: EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS

Lote: 1		
Fornecedor	9113	ISRAEL SCHIO GURTAT
Rodada		Valor
Lance Inicial		66.242,90
1		64.800,00

Vencedor

Lote: 2		
Fornecedor	9113	ISRAEL SCHIO GURTAT
Rodada		Valor
Lance Inicial		20.225,00
1		20.000,00

Vencedor

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

REBER LUJZ SCARPIM
Membro

ISRAEL SCHIO GURTAT
ISRAEL SCHIO GURTAT

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.735.932/0001-31 Fornecedor : ISRAEL SCHIO GURTAT

E-mail: israelgurtat@hotmail.com

Endereço : AV. JOÃO FERREIRA NEVES 3204 SALA 02 - CENTRO - CAMPINA DO SIMÃO/PR - CEP 85148-000

Telefone: (42)36341389 Fax:

Celular: (42)999580022

Inscrição Estadual: 9081550503

Contador: JOÃO PAULO ZOLET

Telefone contador: (42)36341288

Representante: ISRAEL SCHIO GURTAT

CPF: 082.993.789-74

RG: 108571004

Endereço representante: RODOVIA PR 285 ENG. JOÃO CLAUDIO SILVESTRE 2422 CASA - VILA VIERA - CAMPINA DO SIMÃO/PR - CEP 85148-000

Telefone representante: (42)999580022

E-mail representante: israelgurtat@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - ISRAEL SCHIO GURTAT - GUARAPUAVA/PR

Conta: 95161-7

Data de abertura: 27/05/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRE BOCA PARA BOVINOS EM AÇO INOX, Nº 3, COM TRES DIVISOES	2,00	UN	43,95	BASPAN		43,95	87,90
002	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 14 G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	30,00	CX	2,00	RYMCO		2,00	60,00
003	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 18G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	25,00	CX	2,00	RYMCO		2,00	50,00
004	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X07 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	30,00	CX	20,00	RYNCO		20,00	600,00
005	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	50,00	CX	20,00	RYNCO		20,00	1.000,00
006	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X16 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	50,00	CX	20,00	RYNCO		20,00	1.000,00
007	AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 8 CM	10,00	UN	20,00	HOPPNER		20,00	200,00
008	AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 11 CM	10,00	UN	20,00	HOPPNER		20,00	200,00
009	ÁLCOOL LIQUIDO 70% HOSPITALAR, 1 LITRO	40,00	UN	9,00	TUPI		9,00	360,00
010	ALICATE IMOBILIZADOR NASAL DE AÇO TIPO FORMIGA, 20 CM DE	2,00	UN	38,00	BASPAN		38,00	76,00
011	ALICATE TORQUES PARA CORTAR CASCO DE 12 POLEGADAS	1,00	UN	96,00	BASPAN		96,00	96,00
012	ANESTESICO ACEPROMAZINA A 1% FRASCO COM 20 ML	20,00	UN	45,50	SYNTEC		45,50	910,00
013	ANESTESICO CLORIDRATO DE CETAMINA A 10%, FRASCO COM 50ML	15,00	UN	130,00	SYNTEC		130,00	1.950,00
014	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% FRASCO COM 50ML	50,00	UN	15,00	PEARSON		15,00	750,00
015	ANESTESICO CLORIDRATO DE XILAZINA A 2%, FRASCO COM 10ML	10,00	UN	15,50	ANASEDAN		15,50	155,00
016	ANESTESICO XILAZINA A 10%, FRASCO COM 20ML	15,00	UN	102,00	LA SAUDE ANIMAL		102,00	1.530,00
017	ANTISSÉTICO TÓPICO IODO POVIDONA DEGERMANTE LIQUIDO, 1 LITRO	60,00	UN	46,50	IODOFARM		46,50	2.790,00
018	APLICADOR DE BRINCOS UNIVERSAL TIPO ALICATE COM AGULHA DE FERRO FUNDIDO.	2,00	UN	40,00	CRISAN		40,00	80,00
019	ARCO DE SERRA 305MM, REGULAVEL COM SERRA	2,00	UN	15,00	WORKER		15,00	30,00
020	AVENTAL DE LONA IMPERMEÁVEL PARA INSEMINAÇÃO .	10,00	UN	20,00	LONAVILLE		20,00	200,00
021	BAINHA DESCARTÁVEL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	30,00	PT	20,50	IMV		20,50	615,00
022	BOTA DE BORACHA CANO LONGO	15,00	PAR	55,00	BRACOL		55,00	825,00
023	BOTINA DE ELASTICO	20,00	PAR	39,60	DUBRETI		39,60	792,00
024	BRINCOS NUMERADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS EM TAMANHO 7,0 X 5,5 CM, (CAIXA COM 25 UNIDADES)	130,00	CX	37,50	CRISAN		37,50	4.875,00
025	CABO PARA BISTURI EM INOX N 04	4,00	UN	13,50	WALMUR		13,50	54,00
026	CAIXA CIRÚRGICA EM INOX LISO [TAMANHO18X08X05CM]	3,00	UN	98,00	WALMUR		98,00	294,00
027	CAIXA PLASTICA PARA FERRAMENTAS COM BIPARTICAO, CAP. 12 KG	2,00	UN	37,50	POLYMER		37,50	75,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.735.932/0001-31 Fornecedor: ISRAEL SCHIO GURTAT

Endereço: AV. JOÃO FERREIRA NEVES 3204 SALA 02 - CENTRO - CAMPINA DO SIMÃO/PR - CEP 85148-000

E-mail: israelgurtat@hotmail.com

Inscrição Estadual: 9081550503

Contador: JOÃO PAULO ZOLET

Telefone: (42)36341389 Fax:

Celular: (42)999580022

Representante: ISRAEL SCHIO GURTAT

CPF: 082.993.789-74

RG: 108571004

Telefone contador: (42)36341288

Endereço representante: RODOVIA PR 285 ENG. JOÃO CLAUDIO SILVESTRE 2422 CASA - VILA VIEIRA - CAMPINA DO SIMÃO/PR - CEP 85148-000

Telefone representante: (42)999580022

E-mail representante: israelgurtat@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - ISRAEL SCHIO GURTAT - GUARAPUAVA/PR

Conta: 95161-7

Data de abertura: 27/05/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
028	CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO 5 LITROS COM ISOLAMENTO EM ISOPOR ALTURA 20 CM, LARGURA 18 CM, COMPRIMENTO 24 CM.	2,00	UN	80,00	BASPAN		80,00	160,00
029	CAPA DE CHUVA - PVC FORRADA - MAT.G.M	20,00	UN	28,00	CAPASEG		28,00	560,00
030	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,45 MM DE ESPESSURA [P/	10,00	UN	7,00	DOURADO		7,00	70,00
031	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA, 0,60 MM DE ESPESSURA [PARA SUTURA]	10,00	UN	10,50	DOURADO		10,50	105,00
032	CORDA DE NYLON COM 12 MM DE DIAMETRO	100,00	M	1,30	ARTEPLAS		1,30	130,00
033	CORDA DE NYLON COM 8MM DE DIAMETRO	100,00	M	0,90	ARTEPLAS		0,90	90,00
034	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS ESTÉRIL	50,00	UN	2,00	LAMEDID		2,00	100,00
035	ESTILETE RETRATIL 18MM, LAMINA INOX, CABO EMBORRACHADO	8,00	UN	13,50	STANLEY		13,50	108,00
036	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	15,00	ROLO	4,50	LUSAFILM		4,50	67,50
037	FIO DE SISAL 4MM (2800 MT/FARDO)	40,00	UN	231,50	GOLD COWNTRY		231,50	9.260,00
038	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 20MM CAIXA COM 25 UNIDADES	15,00	CX	190,00	SERTIX		190,00	2.850,00
039	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 30MM CAIXA COM 25 UNIDADES	20,00	CX	180,00	SERTIX		180,00	3.600,00
040	FIO DE SUTURA CIRURGICA NYLON MONOFILAMENTOSO AGULHADO 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX	59,00	SERTIX		59,00	590,00
041	FITA ISOLANTE 5M	5,00	UN	2,00	LORENZETTI		2,00	10,00
042	FLANELA 28x38	5,00	UN	5,00	ITATEX		5,00	25,00
043	FOGAREIRO/FORJA TRIPÉ PARA MARCAR GADO DE FERRO FUNDIDO COM BOCA REDONDA, PARA NO MINIMO QUATRO MARCAR / MOCHADOR COM ALTURA 70CM	2,00	UN	138,00	CAÇULA		138,00	276,00
044	FORCEPS VETERINÁRIO PARA PARTO DE GRANDES ANIMAIS	1,00	UN	1.050,50	WALMUR		1.050,50	1.050,50
045	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS COM PONTA, 8 CM	4,00	UN	80,00	WALMUR		80,00	320,00
046	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS SEM PONTA, 8 CM	4,00	UN	80,00	WALMUR		80,00	320,00
047	GASES PRA CURATIVOS	50,00	UN	1,60	MEDI HOUSE		1,60	80,00
048	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM VETERINÁRIO. EMB. GALAO 05 KG/L	50,00	UN	48,00	RMC		48,00	2.400,00
049	IMOBILIZADOR BOVINO SEM FIO	1,00	UN	1.350,00	IMOBOI		1.350,00	1.350,00
050	JOGO DE NUMEROS EM AÇO INOX PARA MARCAR GADO	1,00	UN	130,00	PRIMAVERA		130,00	130,00
051	KIT DE CAMPO CIRÚRGICO VETERINÁRIO EM TECIDO, COM 6 PEÇAS	2,00	UN	140,00	BASPAN		140,00	280,00
052	LAÇO AMERICANO DE NYLON TRANÇADO FLEXIVEL DE 15 METROS	4,00	UN	152,00	TROPEIRO		152,00	608,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.735.932/0001-31

Fornecedor : ISRAEL SCHIO GURTAT

E-mail: israelgurtat@hotmail.com

Endereço : AV. JOÃO FERREIRA NEVES 3204 SALA 02 - CENTRO - CAMPINA DO SIMÃO/PR - CEP 85148-000

Telefone: (42)36341389

Fax:

Celular: (42)999580022

Inscrição Estadual: 9081550503

Contador: JOÃO PAULO ZOLET

Telefone contador: (42)36341288

Representante: ISRAEL SCHIO GURTAT

CPF: 082.993.789-74

RG: 108571004

Endereço representante: RODOVIA PR 285 ENG. JOÃO CLAUDIO SILVESTRE 2422 CASA - VILA VIEIRA - CAMPINA DO SIMÃO/PR - CEP 85148-000

Telefone representante: (42)999580022

E-mail representante: israelgurtat@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - ISRAEL SCHIO GURTAT - GUARAPUAVA/PR

Conta: 95161-7

Data de abertura: 27/05/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
053	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL N 22	200,00	UN	0,50	LAMEDID		0,50	100,00
054	LAMINA PARA TRICOTOMO CIRÚRGICO	50,00	CX	2,50	RB		2,50	125,00
055	LIMA CHATA	4,00	UN	15,00	NICHOLSON		15,00	60,00
056	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ (TAMANHO M)	40,00	CX	30,00	SUPERMAX		30,00	1.200,00
057	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ (TAMANHO P)	50,00	CX	30,00	SUPERMAX		30,00	1.500,00
058	LUVA PROMAT - LATEX NITRILICO	250,00	PAR	2,50	VONDER		2,50	625,00
059	LUVA RASPA P15 PROTEC CA: 35000	250,00	PAR	14,00	GABI		14,00	3.500,00
060	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO WORK COM PIGMENTO	250,00	PAR	2,50	VOLK		2,50	625,00
061	LUVAS PLÁSTICAS LONGAS PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	80,00	CX	55,00	WALMUR		55,00	4.400,00
062	MACACÃO VETERINÁRIO 100% ALGODÃO, 3 BOLSOS FRONTAIS E FECHO COM BOTÕES ELÁSTICOS NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA. COR VERDE OU AZUL MARINHO	10,00	UN	110,00	UNIPACIFIC		110,00	1.100,00
063	MATA BICHEIRA E CICATRIZANTE EM SPRAY PRATA 500 ML	20,00	UN	23,00	ORGANACT		23,00	460,00
064	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FARDO COM 05 PCT DE 1000 FOLHAS)	30,00	UN	14,00	FLORAX ECO		14,00	420,00
065	PIJAMA CIRÚRGICO 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, COR OU AZUL.	10,00	UN	65,00	UNIPACIFIC		65,00	650,00
066	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 16 CM	4,00	UN	28,50	WALMUR		28,50	114,00
067	PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA TAMANHO 16 CM	4,00	UN	40,00	WALMUR		40,00	160,00
068	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM	4,00	UN	30,00	WALMUR		30,00	120,00
069	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM	4,00	UN	30,00	WALMUR		30,00	120,00
070	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM	4,00	UN	25,00	WALMUR		25,00	100,00
071	PINÇA CIRÚRGICA HOMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12CM	4,00	UN	25,00	WALMUR		25,00	100,00
072	PLASTICO DE FILME DE PVC MULTIUSO	10,00	UN	3,00	LUSAFILM		3,00	30,00
073	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	4,00	UN	77,00	WALMUR		77,00	308,00
074	RINETE CORTE DUPLO PARA CASQUEAMENTO, COM CABO EM MADEIRA	2,00	UN	38,00	KABER		38,00	76,00
075	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML	50,00	UN	0,40	RYMCO		0,40	20,00
076	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML	100,00	UN	0,45	RYMCO		0,45	45,00
077	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML	100,00	UN	0,55	RYMCO		0,55	55,00
078	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	200,00	UN	0,90	RYMCO		0,90	180,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.735.932/0001-31

Fornecedor: ISRAEL SCHIO GURTAT

E-mail: israelgurtat@hotmail.com

Endereço: AV. JOÃO FERREIRA NEVES 3204 SALA 02 - CENTRO - CAMPINA DO SIMÃO/PR - CEP 85148-000

Telefone: (42)36341389 Fax:

Celular: (42)999580022

Inscrição Estadual: 9081550503

Contador: JOÃO PAULO ZOLET

Telefone contador: (42)36341288

Representante: ISRAEL SCHIO GURTAT

CPF: 082.993.789-74

RG: 108571004

Endereço representante: RODOVIA PR 285 ENG. JOÃO CLAUDIO SILVESTRE 2422 CASA - VILA VIEIRA - CAMPINA DO SIMÃO/PR - CEP 85148-000

Telefone representante: (42)999580022

E-mail representante: israelgurtat@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - ISRAEL SCHIO GURTAT - GUARAPUAVA/PR

Conta: 95161-7

Data de abertura: 27/05/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
079	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	700,00	UN	1,20	RYMCO		1,20	840,00
080	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML	20,00	UN	3,75	RYMCO		3,75	75,00
081	SERINGA TIPO PISTOLA CAPACIDADE PARA 50 ML, COM TUBO DE VIDRO, EMPUNHADURA TIPO CABO FECHADO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO	2,00	UN	250,00	TRIANGULE		250,00	500,00
082	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA EMB. 1 LT	80,00	UN	9,50	SANOBIOL		9,50	760,00
083	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO EMB. 1LT	50,00	UN	9,00	SONOBIOL		9,00	450,00
084	SONDA METÁLICA PARA INFUSÃO INTRA-UTERINA	2,00	UN	123,00	WALMUR		123,00	246,00
085	SONDA NASOGÁSTRICA PARA BOVINOS COM 11 MM DE DIÂMETRO, DE MATERIAL SINTÉTICO E FLEXÍVEL	2,00	UN	180,00	WALMUR		180,00	360,00
086	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 11MM E	1,00	UN	180,00	WALMUR		180,00	180,00
087	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 15MM E	1,00	UN	150,00	WALMUR		150,00	150,00
088	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 17MM E	1,00	UN	140,00	WALMUR		140,00	140,00
089	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 15 CM RETA	4,00	UN	40,00	WALMUR		40,00	160,00
090	TRICOTOMO CIRÚRGICO	6,00	UN	5,00	WALMUR		5,00	30,00
091	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 06 MM DE DIÂMETRO E 12 MM COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	2,00	UN	68,00	BASSPAN		68,00	136,00
092	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 10 MM DE DIÂMETRO E 15 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	2,00	UN	64,00	BASSPAN		64,00	128,00
093	VACINA BRUCELOSE B19	1.000,00	DOSE	1,70	BRUCELINA		1,70	1.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 66.242,90

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADUBO NPK 04.14.08 - EMBALAGEM DE 50KG	25,00	UN	60,00	HERINGER		60,00	1.500,00
002	ADUBO NPK 10.10.10 - EMBALAGEM DE 50KG	25,00	UN	88,00	HERINGER		88,00	2.200,00
003	ADUBO NPK 15.15.20 - EMBALAGEM DE 50KG	25,00	UN	98,00	HERINGER		98,00	2.450,00
004	ADUBO ORGANICO SACO COM 25 KG	20,00	UN	20,00	TEKNOMAX		20,00	400,00
005	MUDAS DE FLOR AMOR PERFEITO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN	15,00	SÃO ROQUE		15,00	1.500,00
006	MUDAS DE FLOR BOÇA DE LEAO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN	15,00	SÃO ROQUE		15,00	1.500,00
007	MUDAS DE FLOR CRAVO DOBRADO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DO VERÃO)	100,00	UN	15,00	SÃO ROQUE		15,00	1.500,00

Pregão 39/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.735.932/0001-31 Fornecedor: ISRAEL SCHIO GURTAT

E-mail: israelgurtat@hotmail.com

Endereço: AV. JOÃO FERREIRA NEVES 3204 SALA 02 - CENTRO - CAMPINA DO SIMÃO/PR - CEP 85148-000

Telefone: (42)36341389 Fax:

Celular: (42)999580022

Inscrição Estadual: 9081550503

Contador: JOÃO PAULO ZOLET

Telefone contador: (42)36341288

Representante: ISRAEL SCHIO GURTAT

CPF: 082.993.789-74

RG: 108571004

Endereço representante: RODOVIA PR 285 ENG. JOÃO CLAUDIO SILVESTRE 2422 CASA - VILA VIEIRA - CAMPINA DO SIMÃO/PR - CEP 85148-000

Telefone representante: (42)999580022

E-mail representante: israelgurtat@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - ISRAEL SCHIO GURTAT - GUARAPUAVA/PR

Conta: 95161-7

Data de abertura: 27/05/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	MUDAS DE FLOR CRAVO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DE INVERNO)	100,00	UN	15,00	SÃO ROQUE		15,00	1.500,00
009	MUDAS DE FLOR CRISTA DE GALO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN	15,00	SÃO ROQUE		15,00	1.500,00
010	MUDAS DE FLOR GAZANIA, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN	15,00	SÃO ROQUE		15,00	1.500,00
011	MUDAS DE FLOR SALVIA VERMELHA BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN	15,00	SÃO ROQUE		15,00	1.500,00
012	SOMBRITE 70% 1,5 MT DE ALTURA	250,00	M	8,50	LAHUMAN		8,50	2.125,00
013	SUBSTRATO - EMBALAGEM DE 25 KG	30,00	UN	35,00	TECNOMAX		35,00	1.050,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 20.225,00

TOTAL DA PROPOSTA: 86.467,90

Validade da proposta: 370 dias

Prazo de entrega: 2 dias

ISRAEL SCHIO GURTAT
CNPJ: 33.735.932/0001-31

33 735 932/0001-31

ISRAEL SCHIO GURTAT

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3204
SALA 02 - CENTRO

CEP 85148-000 CAMPINA DO SIMÃO - PR

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-PMCS
ISRAEL SCHIO GURTAT
CNPJ: 33.735.932/0001-31

098

Recebido em 05/09/2019

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS

1686785807

ISRAEL SCHIO GURTAT

DDC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10857100-4 SESP PR

CPF 082.993.789-74 DATA NASCIMENTO 15/04/1992

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS GURTAT
ROSANE SCHIO GURTAT

PERMISSAO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 05568106804 VALIDADE 21/06/2023 1ª HABILITACAO 16/08/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO POSTADOR

LOCAL CAMPINA DO SIMAO, PR DATA EMISSAO 21/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 67159881241 PR914344730

PROIBIDO PLASTIFICAR 1686785807

PARANA

DENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPINA DO SIMAO 03/06/2019


(Handwritten signatures and marks)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISRAEL SCHIO GURTAT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS GURTAT	(mãe) ROSANE SCHIO GURTAT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/04/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 108571004	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 082.993.789-74	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA PR 825 ENG. JOÃO CLAUDIO SILVESTRE			NÚMERO 2422
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA VIEIRA	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005904 - Campina do Simão
MUNICÍPIO Campina do Simão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISRAEL SCHIO GURTAT			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES			NÚMERO 3204
COMPLEMENTO SALA 2;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005904 - Campina do Simão
MUNICÍPIO Campina do Simão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) israelgurtat@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária 4661300, 4683400, 4744001, 4763604, 4782201, 4789004	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E VACINAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTOSSERRAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002654007	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 11:50 SOB Nº 41108621662.
PROTOCOLO: 192895125 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902366037. NIRE: 41108621662.
ISRAEL SCHIO GURTAT

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ISRAEL SCHIO GURTAT

(42)3634-1389

ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 39/2019-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E
INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA.

Declaração

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2019-PMCS, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Campina do Simão – PR., em 04 de Setembro de 2019.



ISRAEL SCHIO GURTAT

33 735 932/0001-31

ISRAEL SCHIO GURTAT

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3204
SALA 02 - CENTRO

CEP 85148-000 CAMPINA DO SIMÃO - PR



Avenida João Ferreira Neves, 3204, sala 02, Centro.

Campina do Simão – PR.



ISRAEL SCHIO GURTAT

(42)3634-1389

ANEXO X**Município de Campina do Simão - Paraná****Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 39/2019-PMCS****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

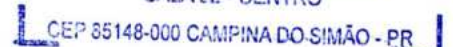
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa ISRAEL SCHIO GURTAT, CNPJ nº 33.735.932/0001-31 é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 39/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

Campina do Simão – PR., em 04 de Setembro de 2019.



ISRAEL SCHIO GURTAT
 RG nº: 10.857.100-4 SESP-PR.


ISRAEL SCHIO GURTAT
 AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3204
 SALA 02 - CENTRO


Avenida João Ferreira Neves, 3204, sala 02, Centro.**Campina do Simão – PR.**




EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019-PMCS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 63/2019, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão: 21 DE AGOSTO DE 2019.

Data de abertura: 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Horário: 09:00 HORAS.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, **POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação **até as 09:00 (nove horas) do dia 05 de setembro de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade.** Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.

1.2.4. O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal n.º 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93).

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.



- 2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 2.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Órgão Gerenciador.
- 2.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal do Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 2.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 2.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 2.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.11. Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.12. Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 2.13. O prazo para que as **licitantes classificadas** compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município do Campina do Simão.
- 2.14. É facultado ao Município Do Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 2.15. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- 2.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 2.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.22. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.23. O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. **O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:**
- 2.3.1. O **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 2.3.2. O **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 2.4. **O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:**



- 2.4.1.** O **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 2.4.2.** O **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- 2.4.3.** Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;
- 2.4.4.** Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.4.5.** O **fornecedor** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 2.5.** Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
- 2.6.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 3.1.1.** Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.
- 3.1.2.** As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);
- 3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
 - d) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
 - f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:

- 3.3.1.1** Sejam empregados da Prefeitura Municipal;
- 3.3.1.2** Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;
- 3.3.1.3** Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:
 - a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
 - b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
 - c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
 - d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).
- 4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (**meia hora antes do certame**) ou já autenticados por cartório competente;
- 4.1.2.** O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter assinatura do representante legal.



4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; **neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.** Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.

4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.11. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

4.12.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.12.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 39/2019-PMCS

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 39/2019-PMCS

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total POR LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6.11. **Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.**

6.12. SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS PREFERENCIALMENTE AS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (E SPROPOSTA.EXE).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE;**

7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.



7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites por lote.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);



c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

d) Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).

8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas. (Art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00).

9.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao Município de Campina do Simão, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o



MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, deverá comparecer no prazo Máximo de dois dias úteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para a assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.1. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho – CNDT.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br, caso contrário o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS

14.1. Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

14.1.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferência e aceitação.

14.2. A **Secretaria de Administração – Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**15. DAS SANÇÕES**

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

16.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

16.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

16.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº8.666/93.

16.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

16.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

16.9. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

16.10. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias uteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

16.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

16.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por



todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

16.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

16.14. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.15. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

17.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

17.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

17.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

17.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

17.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

18.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;

18.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

18.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

18.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

18.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

18.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

18.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

18.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

18.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

18.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

18.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

19. PRAZOS

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.

20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO

20.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.



20.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

20.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.

20.3.1. Para os fins constantes desta cláusula, a detentora da ata encaminhará ao gestor da ata de registro de preços, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.

20.3.2. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei nº 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

21. DA ENTREGA/SERVIÇOS

21.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser ser **entregue em no máximo três dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

21.2 A empresa vencedora deveser fornecer o produtos licitado no local estipulado pela secretaria requisitante, onde os custos com a prestação dos serviços de entrega, ficam a cargo da contratada.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,



indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	2310	08.001.20.606.0009.2047	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

23.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

23.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

23.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.

23.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

23.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

23.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

23.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

23.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo Declaração De Não Parentesco;
- j) ANEXO X - Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, 21 de agosto de 2019.


Emílio Ateemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



080

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 39/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos e produtos veterinários diversos e insumos, para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimadas e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	15138	ABRE BOCA PARA BOVINOS EM AÇO INOX, Nº 3, COM TRES DIVISOES	2,00	UN	43,95	87,90
2	15900	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 14 G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	30,00	CX	2,00	60,00
3	15901	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 18G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	25,00	CX	2,00	50,00
4	15899	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X07 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	30,00	CX	20,00	600,00
5	13910	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	50,00	CX	20,00	1.000,00
6	15898	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X16 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	50,00	CX	20,00	1.000,00
7	13901	AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX , PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 8 CM	10,00	UN	20,00	200,00
8	13902	AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 11 CM	10,00	UN	20,00	200,00
9	13916	ÁLCOOL LIQUIDO 70% HOSPITALAR, 1 LITRO	40,00	UN	9,00	360,00
10	13929	ALICATE IMOBILIZADOR NASAL DE AÇO TIPO FORMIGA, 20 CM DE COMPRIMENTO	2,00	UN	38,00	76,00
11	13931	ALICATE TORQUES PARA CORTAR CASCO DE 12 POLEGADAS	1,00	UN	96,00	96,00
12	15915	ANESTESICO ACEPROMAZINA A 1% FRASCO COM 20 ML	20,00	UN	45,50	910,00
13	15926	ANESTESICO CLORIDRATO DE CETAMINA A 10%, FRASCO COM 50ML	15,00	UN	130,00	1.950,00
14	15914	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% FRASCO COM 50ML	50,00	UN	15,00	750,00
15	15916	ANESTESICO CLORIDRATO DE XILAZINA A 2%, FRASCO COM 10ML	10,00	UN	15,50	155,00
16	15927	ANESTESICO XILAZINA A 10%, FRASCO COM 20ML	15,00	UN	102,00	1.530,00
17	13917	ANTISSÉPTICO TÓPICO IODO POVIDONA DEGERMANTE LIQUIDO, 1 LITRO	60,00	UN	46,50	2.790,00
18	13928	APLICADOR DE BRINCOS UNIVERSAL TIPO ALICATE COM AGULHA DE FERRO FUNDIDO.	2,00	UN	40,00	80,00
19	15141	ARCO DE SERRA 305MM, REGULAVEL COM SERRA	2,00	UN	15,00	30,00
20	13927	AVENTAL DE LONA IMPERMEÁVEL PARA INSEMINAÇÃO .	10,00	UN	20,00	200,00
21	13926	BAINHA DESCARTÁVEL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	30,00	PT	20,50	615,00
22	13923	BOTA DE BORACHA CANO LONGO	15,00	PAR	55,00	825,00
23	15925	BOTINA DE ELASTICO	20,00	PAR	39,60	792,00
24	13888	BRINCOS NUMERADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS EM POLIURETANO, TAMANHO 7,0 X 5,5 CM, (CAIXA COM 25 UNIDADES)	130,00	CX	37,50	4.875,00
25	13892	CABO PARA BISTURI EM INOX N 04	4,00	UN	13,50	54,00
26	13890	CAIXA CIRÚRGICA EM INOX LISO [TAMANHO18X08X05CM]	3,00	UN	98,00	294,00
27	15134	CAIXA PLASTICA PARA FERRAMENTAS COM BIPARTICAO, CAP. 12 KG	2,00	UN	37,50	75,00
28	13885	CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO 5 LITROS COM ISOLAMENTO EM ISOPOR ALTURA 20 CM, LARGURA 18 CM, COMPRIMENTO 24 CM.	2,00	UN	80,00	160,00
29	15924	CAPA DE CHUVA - PVC FORRADA - MAT.G.M	20,00	UN	28,00	560,00
30	13903	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,45 MM DE ESPESSURA [P/ SUTURA]	10,00	UN	7,00	70,00
31	13904	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA, 0,60 MM DE ESPESSURA [PARA SUTURA]	10,00	UN	10,50	105,00
32	13919	CORDA DE NYLON COM 12 MM DE DIAMETRO	100,00	M	1,30	130,00
33	13918	CORDA DE NYLON COM 8MM DE DIAMETRO	100,00	M	0,90	90,00

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO****CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

079

34	13913	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS ESTÉRIL	50,00	UN	2,00	100,00
35	15142	ESTILETE RETRATIL 18MM, LAMINA INOX, CABO EMBORRACHADO	8,00	UN	13,50	108,00
36	6152	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	15,00	ROLO	4,50	67,50
37	15139	FIO DE SISAL 4MM (2800 MT/FARDO)	40,00	UN	231,50	9.260,00
38	15912	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 20MM CAIXA COM 25 UNIDADES	15,00	CX	190,00	2.850,00
39	15911	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 30MM CAIXA COM 25 UNIDADES	20,00	CX	180,00	3.600,00
40	15913	FIO DE SUTURA CIRURGICA NYLON MONOFILAMENTOSO AGULHADO 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX	59,00	590,00
41	1725	FITA ISOLANTE 5M	5,00	UN	2,00	10,00
42	6188	FLANELA 28X38	5,00	UN	5,00	25,00
43	13886	FOGAREIRO/FORJA TRIPÉ PARA MARCAR GADO DE FERRO FUNDIDO COM BOCA REDONDA, PARA NO MINIMO QUATRO MARCAR / MOCHADOR COM ALTURA 70CM	2,00	UN	138,00	276,00
44	13932	FORCEPS VETERINÁRIO PARA PARTO DE GRANDES ANIMAIS	1,00	UN	1.050,50	1.050,50
45	13933	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS COM PONTA, 8 CM	4,00	UN	80,00	320,00
46	13934	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS SEM PONTA, 8 CM	4,00	UN	80,00	320,00
47	13921	GASES PRA CURATIVOS	50,00	UN	1,60	80,00
48	15135	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM VETERINÁRIO. EMB. GALAO 05 KG/L	50,00	UN	48,00	2.400,00
49	15919	IMOBILIZADOR BOVINO SEM FIO	1,00	UN	1.350,00	1.350,00
50	15918	JOGO DE NUMEROS EM AÇO INOX PARA MARCAR GADO	1,00	UN	130,00	130,00
51	13922	KIT DE CAMPO CIRÚRGICO VETERINÁRIO EM TECIDO, COM 6 PEÇAS	2,00	UN	140,00	280,00
52	13920	LAÇO AMERICANO DE NYLON TRANÇADO FLEXIVEL DE 15 METROS	4,00	UN	152,00	608,00
53	13891	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRII N 22	200,00	UN	0,50	100,00
54	13906	LAMINA PARA TRICOTOMO CIRÚRGICO	50,00	CX	2,50	125,00
55	1786	LIMA CHATA	4,00	UN	15,00	60,00
56	15897	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO M)	40,00	CX	30,00	1.200,00
57	13887	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO P)	50,00	CX	30,00	1.500,00
58	15922	LUVA PROMAT - LATEX NITRILICO	250,00	PAR	2,50	625,00
59	15495	LUVA RASPA P15 PROTEC CA: 35000	250,00	PAR	14,00	3.500,00
60	15923	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO WORK COM PIGMENTO	250,00	PAR	2,50	625,00
61	13907	LUVAS PLÁSTICAS LONGAS PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	80,00	CX	55,00	4.400,00
62	13924	MACACÃO VETERINÁRIO 100% ALGODÃO, 3 BOLSOS FRONTAIS E FECHO COM BOTÕES ELÁSTICOS NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA. COR VERDE OU AZUL MARINHO	10,00	UN	110,00	1.100,00
63	15140	MATA BICHEIRA E CICATRIZANTE EM SPRAY PRATA 500 ML	20,00	UN	23,00	460,00
64	425	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FARDO COM 05 PCT DE 1000 FOLHAS)	30,00	UN	14,00	420,00
65	13925	PIJAMA CIRÚRGICO 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, COR VERDE OU AZUL.	10,00	UN	65,00	650,00
66	13898	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 16 CM	4,00	UN	28,50	114,00
67	13897	PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA TAMANHO 16 CM	4,00	UN	40,00	160,00
68	13894	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	4,00	UN	30,00	120,00
69	13893	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM RETA	4,00	UN	30,00	120,00
70	13896	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	4,00	UN	25,00	100,00
71	13895	PINÇA CIRÚRGICA HOMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12CM RETA	4,00	UN	25,00	100,00
72	15917	PLASTICO DE FILME DE PVC MULTIUSO	10,00	UN	3,00	30,00
73	13900	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	4,00	UN	77,00	308,00
74	15137	RINETE CORTE DUPLO PARA CASQUEAMENTO, COM CABO EM MADEIRA	2,00	UN	38,00	76,00
75	15905	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML	50,00	UN	0,40	20,00
76	15904	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML	100,00	UN	0,45	45,00
77	15903	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML	100,00	UN	0,55	55,00
78	13912	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	200,00	UN	0,90	180,00
79	13911	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	700,00	UN	1,20	840,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

078

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

80	15902	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML	20,00	UN	3,75	75,00
81	13884	SERINGA TIPO PISTOLA CAPACIDADE PARA 50 ML, COM TUBO DE VIDRO, EMPUNHADURA TIPO CABO FECHADO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO	2,00	UN	250,00	500,00
82	15906	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA EMB. 1 LT	80,00	UN	9,50	760,00
83	15907	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO EMB. 1LT	50,00	UN	9,00	450,00
84	13930	SONDA METÁLICA PARA INFUSÃO INTRA-UTERINA	2,00	UN	123,00	246,00
85	13914	SONDA NASOGÁSTRICA PARA BOVINOS COM 11 MM DE DIÂMETRO, DE MATERIAL SINTÉTICO E FLEXÍVEL	2,00	UN	180,00	360,00
86	15910	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 11MM E 3M COMP	1,00	UN	180,00	180,00
87	15909	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 15MM E 3M COMP	1,00	UN	150,00	150,00
88	15908	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 17MM E 3M COMP	1,00	UN	140,00	140,00
89	13899	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 15 CM RETA	4,00	UN	40,00	160,00
90	13905	TRICOTOMO CIRÚRGICO	6,00	UN	5,00	30,00
91	13909	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 06 MM DE DIÂMETRO E 12 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	2,00	UN	68,00	136,00
92	13908	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 10 MM DE DIÂMETRO E 15 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	2,00	UN	64,00	128,00
93	13889	VACINA BRUCELOSE B19	1.000,00	DOSE	1,70	1.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						66.242,90

LOTE: 2 - LOTE 002

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	14355	ADUBO NPK 04.14.08 - EMBALAGEM DE 50KG	25,00	UN	60,00	1.500,00
2	15920	ADUBO NPK 10.10.10 - EMBALAGEM DE 50KG	25,00	UN	88,00	2.200,00
3	15921	ADUBO NPK 15.15.20 - EMBALAGEM DE 50KG	25,00	UN	98,00	2.450,00
4	14356	ADUBO ORGANICO SACO COM 25 KG	20,00	UN	20,00	400,00
5	15487	MUDAS DE FLOR AMOR PERFEITO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN	15,00	1.500,00
6	15484	MUDAS DE FLOR BOCA DE LEAO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN	15,00	1.500,00
7	15486	MUDAS DE FLOR CRAVO DOBRADO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DO VERÃO)	100,00	UN	15,00	1.500,00
8	15488	MUDAS DE FLOR CRAVO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DE INVERNO)	100,00	UN	15,00	1.500,00
9	15483	MUDAS DE FLOR CRISTA DE GALO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN	15,00	1.500,00
10	15489	MUDAS DE FLOR GAZANIA, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN	15,00	1.500,00
11	15485	MUDAS DE FLOR SALVIA VERMELHA BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN	15,00	1.500,00
12	15133	SOMBRITE 70% 1,5 MT DE ALTURA	250,00	M	8,50	2.125,00
13	14357	SUBSTRATO - EMBALAGEM DE 25 KG	30,00	UN	35,00	1.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						20.225,00

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 86.467,90** (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

1.2. O julgamento será menor valor **POR LOTE**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de seu prazo de validade.

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

1.5. Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e que atendam aos padrões de qualidade brasileira, de acordo com as normas **ABNT/INMETRO**.

2. DA ENTREGA

2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deverá ser **entregue em no máximo três dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra/requisição.

2.2 A empresa vencedora deverá fornecer o produtos licitado no local estipulado pela secretaria requisitante, onde os custos com a prestação dos serviços de entrega, ficam a cargo da contratada.


Emilio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

Campina do Simão, 21 de agosto de 2019.



ANEXO II

Proposta de Preços

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 39/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto.

SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS PREFERENCIALMENTE AS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº 39/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 39/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____ a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da proponente

- *anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*
- *Apresentar fora dos envelopes.*



ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 39/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 39/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

073

CNPJ: 01.611.489/0001-09

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 39/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**ANEXO VII****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 39/2019-PMCS**

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: XX, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob n.º. xx, representado pelo Sr.º. xx, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme descrito abaixo:

xx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no Máximo três dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

071

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 070
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, de de 2019.

Emílio Altemiro Lazzaretti
Gestor da Ata

xx

Detentora da Ata

Testemunhas:



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º: _____ Tel.
n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____ acima qualificada e abaixo assinada
declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

067

ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº 39/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal (Apresentar no Credenciamento).



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 066

CNPJ: 01.611.489/0001-09

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019-PMCS

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____, _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2019-PMCS**, com data de emissão em 21 de agosto de 2019 e com abertura prevista para o dia **05 de setembro de 2019, às 09:00 (nove horas)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

065

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019-PMCS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **05 DE SETEMBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 21 de agosto de 2019.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 117/2016

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016-PMCS
CONTRATO Nº 117-2016

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC 306/2004 E CONAMA 358/2005 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ n.º **07.075.504/0001-10**, situada a Linha Rural São Roque, Cep. 85.660-000 Dois Vizinhos - PR, neste ato representada pelo Sr. **Valdemar Jose Spielmann**.

VALOR: R\$ 40.904,40 (quarenta mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 25 DE AGOSTO DE 2020.

DATA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2019.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6EA14F16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2019. Edição 1826

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	39/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	86.467,90		
Data de Lançamento do Edital	21/08/2019	Data Registro	22/08/2019
Data da Abertura das Propostas	05/09/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼	Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼
		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼		
Data Cancelamento			

CPF: 4090359988 (Logout)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme relação contida no anexo I do Edital, mediante Pregão, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PREGOEIRO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 63/2019:

PREGOEIRO: Marcio Vasiak.

EQUIPE DE APOIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 04/2018:

PRESIDENTE: Anderson Scheller

MEMBROS: Neuza Bortolanza; Jungles Aurélio Marcondes, Vilso Fogaça e Heber Luiz Scarpim.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Campina do Simão - Pr, 21 de agosto de 2019.


Emilio Artemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria Nº 63, de 05 de Junho de 2019.

Súmula: Designa **Marcio Vasiak**, para atuar como Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Pr.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcio Vasiak** portador do CPF/MF nº 040. 903. 599-88, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 57 de 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de junho de 2019.


Emilio Altémir Lazzaretti
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da
Comissão Permanente de
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

Heber Luiz Scarpim

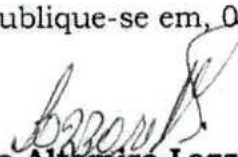
Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.

PUBLICADO	
EM 08/02/2018	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 1439	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	


Emilio Altêmio Lazzaretti
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos e produtos veterinários e insumos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Campina do Simão, conforme descrição contida do Edital, Anexo I.

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente Edital de Licitação, que tem por finalidade levar ao conhecimento público a abertura do presente certame, nos moldes do art. 40 e seguintes da Lei 8.666/93.

É relevante dizer que o Edital vincula a Administração e os proponentes sendo essencial que seja elaborado, a fim de que não gere prejuízos para as partes.

Assim para sua elaboração o administrador deve se atentar para o art. 40 e seus incisos, da Lei 8.666/93, o qual determina expressamente os elementos essenciais para sua validade.

Logo, da leitura do supramencionado dispositivo legal e do Edital em questão, vê-se que não há qualquer irregularidade nem omissão, o que proporciona uma convocação igualitária, sem direcionamento a algum particular, exceto algumas pequenas alterações em pontos os quais foram marcados na própria minuta.

Vê-se em análise ao Termo de Referência, que constam a relação dos produtos, divididos em 02 lotes composto por 93 e 13 itens, de acordo com a natureza de cada espécie de serviços e produtos.

Também houve a previsão do prazo e local da realização das entregas dos serviços e produtos.

Além da obediência às exigências genéricas previstas no texto da lei, houve menção das indicações peculiares à contratação em questão, oferecendo



exclusividade para a participação de Micros e Pequenas Empresas (ME) e (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2.006 e nº 147/2.014 e suas alterações, bem como na legislação municipal.

Com relação à publicidade, é importante dizer que não há necessidade que se publique na imprensa oficial o seu inteiro teor, bastando à notícia de abertura da licitação. Neste aspecto observo devem ser realizadas todas as publicações necessárias ao caso em análise, ou seja, publicação no Diário Oficial do Município, bem como no Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exceto as publicações no portal da transparência do município que devem conter além da notícia da abertura, ainda a integralidade do edital e do contrato.

Também a minuta da Ata de Registro de Preços foi elaborada em atenção aos requisitos legais, vinculando as partes às obrigações assumidas pelo certame.

Por todo exposto, diante da observância pela entidade dos requisitos legais para a confecção do Edital em estudo, opina essa Assessoria Jurídica pela autorização da continuidade do presente processo, atendendo-se a opinião acima, se assim entender Vossa Excelência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Campina do Simão, 21 de agosto de 2.019.


Carlos José Sebreński
OAB/PR 27.644



057

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO

Campina do Simão - Pr, 20 de agosto de 2019.

De: **Marcio Vasiak**
Departamento de Licitação

Para: **Carlos José Sebrenski**
Departamento Jurídico
OAB-PR 27.644

Assunto: Análise jurídica de Minuta de Edital (OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.)

Solicito a vossa excelência a análise jurídica da minuta de edital de licitação e contrato/ata para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,


Marcio Vasiak
Pregoeiro Oficial
Portaria 63/2019



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

056

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE JURÍDICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 63/2019, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão:

Data de abertura:

Horário:

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, **POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação até as () do dia de de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.

1.2.4. O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal n.º 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93).

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.



- 2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 2.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Órgão Gerenciador.
- 2.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal do Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 2.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 2.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 2.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.11. Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.12. Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 2.13. O prazo para que as **licitantes classificadas** compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município do Campina do Simão.
- 2.14. É facultado ao Município Do Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 2.15. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- 2.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 2.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.22. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.23. O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:**
- 2.3.1. O **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 2.3.2. O **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:**



- 2.4.1.** O **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 2.4.2.** O **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- 2.4.3.** Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;
- 2.4.4.** Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.4.5.** O **fornecedor** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 2.5.** Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
- 2.6.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 3.1.1.** Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.
- 3.1.2.** As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);
- 3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
 - d) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
 - f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:

- 3.3.1.1** Sejam empregados da Prefeitura Municipal;
- 3.3.1.2** Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;
- 3.3.1.3** Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:
 - a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
 - b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
 - c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
 - d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).
- 4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (**meia hora antes do certame**) ou já autenticados por cartório competente;
- 4.1.2.** O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter assinatura do representante legal.



4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.

4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.11. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

4.12.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.12.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS



6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total POR LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6.11. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.12. SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS PREFERENCIALMENTE AS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE;**

7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.



7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites por lote.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);



c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

d) Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).

8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas. (Art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00).

9.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao Município de Campina do Simão, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o



MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, deverá comparecer no prazo Máximo de dois dias úteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.1. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho – CNDT.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br, caso contrário o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS

14.1. Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

14.1.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferência e aceitação.

14.2. A **Secretaria de Administração – Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

16.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

16.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

16.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº8.666/93.

16.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

16.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

16.9. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

16.10. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias uteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

16.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

16.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por



todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

16.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

16.14. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.15. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

17.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

17.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

17.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

17.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

17.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

18.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;

18.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

18.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

18.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

18.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

18.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

18.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

18.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

18.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

18.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

18.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

19. PRAZOS

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.

20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO

20.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.



20.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

20.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.

20.3.1. Para os fins constantes desta cláusula, a detentora da ata encaminhará ao gestor da ata de registro de preços, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.

20.3.2. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei nº 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

21. DA ENTREGA/SERVIÇOS

21.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e devera ser **entregue em no máximo três dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

21.2 A empresa vencedora devera fornecer o produtos licitado no local estipulado pela secretaria requisitante, onde os custos com a prestação dos serviços de entrega, ficam a cargo da contratada.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,



indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	2310	08.001.20.606.0009.2047	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

23.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

23.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

23.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.

23.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

23.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

23.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

23.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

23.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo Declaração De Não Parentesco;
- J) ANEXO X - Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, de de 2019.

Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

043

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos e produtos veterinários diversos e insumos, para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimadas e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	15138	ABRE BOCA PARA BOVINOS EM AÇO INOX, Nº 3, COM TRES DIVISOES	2,00	UN	43,95	87,90
2	15900	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 14 G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	30,00	CX	2,00	60,00
3	15901	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 18G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	25,00	CX	2,00	50,00
4	15899	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X07 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	30,00	CX	20,00	600,00
5	13910	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	50,00	CX	20,00	1.000,00
6	15898	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X16 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	50,00	CX	20,00	1.000,00
7	13901	AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX , PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 8 CM	10,00	UN	20,00	200,00
8	13902	AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 11 CM	10,00	UN	20,00	200,00
9	13916	ÁLCOOL LIQUIDO 70% HOSPITALAR, 1 LITRO	40,00	UN	9,00	360,00
10	13929	ALICATE IMOBILIZADOR NASAL DE AÇO TIPO FORMIGA, 20 CM DE COMPRIMENTO	2,00	UN	38,00	76,00
11	13931	ALICATE TORQUES PARA CORTAR CASCO DE 12 POLEGADAS	1,00	UN	96,00	96,00
12	15915	ANESTESICO ACEPROMAZINA A 1% FRASCO COM 20 ML	20,00	UN	45,50	910,00
13	15926	ANESTESICO CLORIDRATO DE CETAMINA A 10%, FRASCO COM 50ML	15,00	UN	130,00	1.950,00
14	15914	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% FRASCO COM 50ML	50,00	UN	15,00	750,00
15	15916	ANESTESICO CLORIDRATO DE XILAZINA A 2%, FRASCO COM 10ML	10,00	UN	15,50	155,00
16	15927	ANESTESICO XILAZINA A 10%, FRASCO COM 20ML	15,00	UN	102,00	1.530,00
17	13917	ANTISSÉPTICO TÓPICO IODO POVIDONA DEGERMANTE LIQUIDO, 1 LITRO	60,00	UN	46,50	2.790,00
18	13928	APLICADOR DE BRINCOS UNIVERSAL TIPO ALICATE COM AGULHA DE FERRO FUNDIDO.	2,00	UN	40,00	80,00
19	15141	ARCO DE SERRA 305MM, REGULAVEL COM SERRA	2,00	UN	15,00	30,00
20	13927	AVENTAL DE LONA IMPERMEÁVEL PARA INSEMINAÇÃO .	10,00	UN	20,00	200,00
21	13926	BAINHA DESCARTÁVEL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	30,00	PT	20,50	615,00
22	13923	BOTA DE BORACHA CANO LONGO	15,00	PAR	55,00	825,00
23	15925	BOTINA DE ELASTICO	20,00	PAR	39,60	792,00
24	13888	BRINCOS NUMERADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS EM POLIURETANO, TAMANHO 7,0 X 5,5 CM, (CAIXA COM 25 UNIDADES)	130,00	CX	37,50	4.875,00
25	13892	CABO PARA BISTURI EM INOX N 04	4,00	UN	13,50	54,00
26	13890	CAIXA CIRÚRGICA EM INOX LISO [TAMANHO18X08X05CM]	3,00	UN	98,00	294,00
27	15134	CAIXA PLASTICA PARA FERRAMENTAS COM BIPARTICAO, CAP. 12 KG	2,00	UN	37,50	75,00
28	13885	CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO 5 LITROS COM ISOLAMENTO EM ISOPOR ALTURA 20 CM, LARGURA 18 CM, COMPRIMENTO 24 CM.	2,00	UN	80,00	160,00
29	15924	CAPA DE CHUVA - PVC FORRADA - MAT.G.M	20,00	UN	28,00	560,00
30	13903	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,45 MM DE ESPESSURA [P/ SUTURA]	10,00	UN	7,00	70,00
31	13904	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA, 0,60 MM DE ESPESSURA [PARA SUTURA]	10,00	UN	10,50	105,00
32	13919	CORDA DE NYLON COM 12 MM DE DIAMETRO	100,00	M	1,30	130,00
33	13918	CORDA DE NYLON COM 8MM DE DIAMETRO	100,00	M	0,90	90,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

042

34	13913	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS ESTÉRIL	50,00	UN	2,00	100,00
35	15142	ESTILETE RETRATIL 18MM, LAMINA INOX, CABO EMBORRACHADO	8,00	UN	13,50	108,00
36	6152	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	15,00	ROLO	4,50	67,50
37	15139	FIO DE SISAL 4MM (2800 MT/FARDO)	40,00	UN	231,50	9.260,00
38	15912	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 20MM CAIXA COM 25 UNIDADES	15,00	CX	190,00	2.850,00
39	15911	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 30MM CAIXA COM 25 UNIDADES	20,00	CX	180,00	3.600,00
40	15913	FIO DE SUTURA CIRURGICA NYLON MONOFILAMENTOSO AGULHADO 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX	59,00	590,00
41	1725	FITA ISOLANTE 5M	5,00	UN	2,00	10,00
42	6188	FLANELA 28X38	5,00	UN	5,00	25,00
43	13886	FOGAREIRO/FORJA TRIPÉ PARA MARCAR GADO DE FERRO FUNDIDO COM BOCA REDONDA, PARA NO MINIMO QUATRO MARCAR / MOCHADOR COM ALTURA 70CM	2,00	UN	138,00	276,00
44	13932	FORCEPS VETERINÁRIO PARA PARTO DE GRANDES ANIMAIS	1,00	UN	1.050,50	1.050,50
45	13933	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS COM PONTA, 8 CM	4,00	UN	80,00	320,00
46	13934	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS SEM PONTA, 8 CM	4,00	UN	80,00	320,00
47	13921	GASES PRA CURATIVOS	50,00	UN	1,60	80,00
48	15135	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM VETERINÁRIO. EMB. GALAO 05 KG/L	50,00	UN	48,00	2.400,00
49	15919	IMOBILIZADOR BOVINO SEM FIO	1,00	UN	1.350,00	1.350,00
50	15918	JOGO DE NUMEROS EM AÇO INOX PARA MARCAR GADO	1,00	UN	130,00	130,00
51	13922	KIT DE CAMPO CIRÚRGICO VETERINÁRIO EM TECIDO, COM 6 PEÇAS	2,00	UN	140,00	280,00
52	13920	LAÇO AMERICANO DE NYLON TRANÇADO FLEXIVEL DE 15 METROS	4,00	UN	152,00	608,00
53	13891	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRII N 22	200,00	UN	0,50	100,00
54	13906	LAMINA PARA TRICOTOMO CIRÚRGICO	50,00	CX	2,50	125,00
55	1786	LIMA CHATA	4,00	UN	15,00	60,00
56	15897	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO M)	40,00	CX	30,00	1.200,00
57	13887	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO P)	50,00	CX	30,00	1.500,00
58	15922	LUVA PROMAT - LATEX NITRILICO	250,00	PAR	2,50	625,00
59	15495	LUVA RASPA P15 PROTEC CA: 35000	250,00	PAR	14,00	3.500,00
60	15923	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO WORK COM PIGMENTO	250,00	PAR	2,50	625,00
61	13907	LUVAS PLÁSTICAS LONGAS PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	80,00	CX	55,00	4.400,00
62	13924	MACACÃO VETERINÁRIO 100% ALGODÃO, 3 BOLSOS FRONTAIS E FECHO COM BOTÕES ELÁSTICOS NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA, COR VERDE OU AZUL MARINHO	10,00	UN	110,00	1.100,00
63	15140	MATA BICHEIRA E CICATRIZANTE EM SPRAY PRATA 500 ML	20,00	UN	23,00	460,00
64	425	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FARDO COM 05 PCT DE 1000 FOLHAS)	30,00	UN	14,00	420,00
65	13925	PIJAMA CIRÚRGICO 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, COR VERDE OU AZUL.	10,00	UN	65,00	650,00
66	13898	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 16 CM	4,00	UN	28,50	114,00
67	13897	PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA TAMANHO 16 CM	4,00	UN	40,00	160,00
68	13894	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	4,00	UN	30,00	120,00
69	13893	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM RETA	4,00	UN	30,00	120,00
70	13896	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	4,00	UN	25,00	100,00
71	13895	PINÇA CIRÚRGICA HOMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12CM RETA	4,00	UN	25,00	100,00
72	15917	PLASTICO DE FILME DE PVC MULTIUSO	10,00	UN	3,00	30,00
73	13900	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	4,00	UN	77,00	308,00
74	15137	RINETE CORTE DUPLO PARA CASQUEAMENTO, COM CABO EM MADEIRA	2,00	UN	38,00	76,00
75	15905	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML	50,00	UN	0,40	20,00
76	15904	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML	100,00	UN	0,45	45,00
77	15903	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML	100,00	UN	0,55	55,00
78	13912	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	200,00	UN	0,90	180,00
79	13911	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	700,00	UN	1,20	840,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

041

80	15902	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML	20,00	UN	3,75	75,00
81	13884	SERINGA TIPO PISTOLA CAPACIDADE PARA 50 ML, COM TUBO DE VIDRO, EMPUNHADURA TIPO CABO FECHADO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO	2,00	UN	250,00	500,00
82	15906	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA EMB. 1 LT	80,00	UN	9,50	760,00
83	15907	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SODIO EMB. 1LT	50,00	UN	9,00	450,00
84	13930	SONDA METÁLICA PARA INFUSÃO INTRA-UTERINA	2,00	UN	123,00	246,00
85	13914	SONDA NASOGÁSTRICA PARA BOVINOS COM 11 MM DE DIAMETRO, DE MATERIAL SINTÉTICO E FLEXIVEL	2,00	UN	180,00	360,00
86	15910	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 11MM E 3M COMP	1,00	UN	180,00	180,00
87	15909	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 15MM E 3M COMP	1,00	UN	150,00	150,00
88	15908	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 17MM E 3M COMP	1,00	UN	140,00	140,00
89	13899	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 15 CM RETA	4,00	UN	40,00	160,00
90	13905	TRICOTOMO CIRÚRGICO	6,00	UN	5,00	30,00
91	13909	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 06 MM DE DIAMETRO E 12 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	2,00	UN	68,00	136,00
92	13908	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 10 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	2,00	UN	64,00	128,00
93	13889	VACINA BRUCELOSE B19	1.000,00	DOSE	1,70	1.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						66.242,90

LOTE: 2 - LOTE 002

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	14355	ADUBO NPK 04.14.08 - EMBALAGEM DE 50KG	25,00	UN	60,00	1.500,00
2	15920	ADUBO NPK 10.10.10 - EMBALAGEM DE 50KG	25,00	UN	88,00	2.200,00
3	15921	ADUBO NPK 15.15.20 - EMBALAGEM DE 50KG	25,00	UN	98,00	2.450,00
4	14356	ADUBO ORGANICO SACO COM 25 KG	20,00	UN	20,00	400,00
5	15487	MUDAS DE FLOR AMOR PERFEITO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN	15,00	1.500,00
6	15484	MUDAS DE FLOR BOCA DE LEAO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN	15,00	1.500,00
7	15486	MUDAS DE FLOR CRAVO DOBRADO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DO VERÃO)	100,00	UN	15,00	1.500,00
8	15488	MUDAS DE FLOR CRAVO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DE INVERNO)	100,00	UN	15,00	1.500,00
9	15483	MUDAS DE FLOR CRISTA DE GALO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN	15,00	1.500,00
10	15489	MUDAS DE FLOR GAZANIA, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN	15,00	1.500,00
11	15485	MUDAS DE FLOR SALVIA VERMELHA BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN	15,00	1.500,00
12	15133	SOMBRITE 70% 1,5 MT DE ALTURA	250,00	M	8,50	2.125,00
13	14357	SUBSTRATO - EMBALAGEM DE 25 KG	30,00	UN	35,00	1.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						20.225,00

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 86.467,90** (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

1.2. O julgamento será menor valor **POR LOTE**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de seu prazo de validade.

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

1.5. Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e que atendam aos padrões de qualidade brasileira, de acordo com as normas **ABNT/INMETRO**.

2. DA ENTREGA

2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deverá ser **entregue em no máximo três dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra/requisição.

2.2 A empresa vencedora deverá fornecer o produtos licitado no local estipulado pela secretaria requisitante, onde os custos com a prestação dos serviços de entrega, ficam a cargo da contratada.


Emilio Atencio Lazzaretti
Prefeito Municipal

Campina do Simão, de _____ de 2019.



ANEXO II

Proposta de Preços

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto.

SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS PREFERENCIALMENTE AS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº XX/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____ a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da proponente

- *anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*
- *Apresentar fora dos envelopes.*



ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

037

ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2019-PMCS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*** apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.**



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

036

ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

035

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº XX/2019-PMCS

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: XX, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob n.º. xx, representado pelo Sr.º. xx, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme descrito abaixo:

xx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no Máximo três dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

033

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.


Emílio Altamiro Lazzaretti
Gestor da Ata

Campina do Simão, de de 2019.

xx

Detentora da Ata

Testemunhas:



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º: _____ Tel.
n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____ acima qualificada e abaixo assinada
declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº XX/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal (Apresentar no Credenciamento).



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

029

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____, _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º XX/2019-PMCS**, com data de emissão em _____ de _____ de 2019 e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 2019, às (_____), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos e produtos veterinários diversos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Campina do Simão.

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente processo administrativo, que deverá ser sob a modalidade Pregão do Tipo Presencial e de preferência pelo Sistema de Registro de Preços, cujo valor estimado da compra pela menor das cotações é de R\$ 86.467,90 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) como se observa pelo memorando da respectiva secretaria solicitante (quantidade), e no termo de referência de preços contido nos autos, sob nº 087/2019 (valor).

É função do emissor do parecer somente a análise formal do procedimento, não se atendo à necessidade ou conveniência da contratação. Veja-se que o procedimento está instruído pelos Memorandos, Requisições Preliminares e Justificativas dos Senhores Secretários responsáveis pelas secretarias acima nominadas.

O departamento de contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às futuras obrigações decorrentes da presente aquisição, conforme Memorando de nº 091/2019. Orçamentos para formação de preços foram realizadas.

Pois bem, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão do tipo Presencial, pelo SRP e deverá obedecer ao disposto na lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e seus Decretos nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 e nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.893/2013 visando à economia e agilidade do processo.

Por oportuno, cumpre tecer algumas considerações sobre tal modalidade e suas vantagens.



Sabe-se que o Registro de Preços significa a licitação não para compras/serviços imediatos, mas para eleição de cotações vencedoras, que, ao longo do prazo máximo de validade do certame podem ensejar, ou não, contratos de compra.

Na definição clássica de **Hely Lopes Meirelles**: **“Registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou gêneros ao Poder Público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e a fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.”** (Meirelles, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo, pág. 68).

Assim, entre as vantagens do sistema, destacam-se: a possibilidade de qualquer pessoa impugnar os preços registrados; o dever da administração de renegociar o preço, caso o mesmo se torne superior ao praticado no mercado; desnecessidade de dotação orçamentária para a realização do certame; redução de volumes de estoques; atendimento de demandas imprevisíveis ou de difícil estimativa; extinção de fracionamentos de despesas; redução do número de licitações ao longo do exercício; economia de escala devido ao grande número de aquisições; redução de custos de aquisição; e, com a possibilidade da "carona", os fornecedores tendem a reduzir os seus preços, já que poderão ser contratados por diversos órgãos, ou seja, torna-se assim uma excelente oportunidade para a conquista do mercado público.

Destaca-se ainda que, em diversas oportunidades, o próprio TCU recomenda a adoção do sistema, como se denota dos acórdãos 56/1999-Plenário, 1365/2003-Plenário e 3146/2004 – Primeira Câmara. Assim exposto, a solução para a eliminação de eventuais desvios não se passa pela eliminação do sistema e, sim, pelo seu aperfeiçoamento, de modo a manter essa importante ferramenta nas mãos do gestor público.

O Pregão é uma das modalidades de licitação pública, atualmente disciplinada pela Lei nº. 10.520/02, destinada à contratação de bens ou de serviços comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes renovem as suas propostas iniciais.



O procedimento de modalidade pregão distingue-se dos demais procedimentos das outras modalidades de licitação, apresentando vantagens flagrantes.

A primeira vantagem é que o pregão independe do valor estimado do futuro contrato, tais quais as modalidades concorrência, tomada de preços e convite.

Estas modalidades são adotadas, via de regra, de acordo com valores pré-estabelecidos, o que frequentemente causa transtornos à Administração.

Por exemplo, não é raro que a Administração adote dada modalidade, estimando que os valores propostos não ultrapassem os valores limites dela, e, ao cabo do julgamento, os valores ofertados foram além do previsto, frustrando o processo licitatório.

Também não é raro que se planeje, durante o exercício orçamentário, consumir certa quantidade de um bem, o que possibilita a adoção, por exemplo, da modalidade convite e, posteriormente, sente-se necessidade de aumentar os quantitativos acima dos 25% admitidos em lei, o que força a realização de uma nova licitação.

Nesses casos, somando-se os valores do primeiro com o do segundo contrato, costuma ocorrer que se ultrapasse o limite da modalidade adotada inicialmente, no exemplo, o convite, desenhando situação cujo efeito pode redundar em acusação de fracionamento da licitação, a teor do prescrito no § 5º do artigo 23 da Lei nº. 8.666/93.

A modalidade pregão sepulta tais contratemplos, já que ela, como afirmado, não depende do valor estimado do futuro contrato, mas sim da natureza do bem licitado, que precisa ser qualificado como bem e serviço comum.

Por consequência, é possível que, durante o mesmo exercício orçamentário, façam-se várias licitações sob a modalidade pregão, para o mesmo objeto, sem se preocupar minimamente com os valores dos contratos.

Outra vantagem manifesta da modalidade pregão reside na agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações. E essa agilidade ocorre, sobretudo,

em tributo à inversão das fases do processo licitatório, tal qual dispostas na Lei nº. 8.666/93.

Nela, antes de analisar as propostas, analisam-se os documentos de habilitação, isto é, se os licitantes são ou não aptos para cumprirem o objeto licitado.

Outro ponto favorável ao pregão relaciona-se à economicidade, haja vista que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços. E isso ocorre porque a fase de julgamento no pregão é dividida em duas etapas.

De pronto, abrem-se todas as propostas escritas, que são postas em ordem de acordo com os preços ofertados.

Depois disso, os licitantes, consoante critérios definidos em lei, são convidados a oferecerem novas propostas, dando-se oportunidade para que cada um deles cubra o preço oferecido pelos outros, até que se alcance o menor preço, sendo evidente que essa realmente sistemática de julgamento fomenta a redução de preços, o que, realmente, vem acontecendo na prática.

O pregão também atrai elogios porque ele minimiza a possibilidade de litígios, porquanto os licitantes dispõem de apenas uma oportunidade para interpirem recursos administrativos, que ocorre logo após a decisão do pregoeiro sobre a habilitação.

Além disso, para interpirem o recurso, devem estar presentes à sessão do pregão e manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Ainda no pregão, a Administração não precisa publicar as decisões na imprensa oficial para, então, abrir a contagem dos prazos para a interposição dos recursos.

Os licitantes, presentes à sessão, é quem devem manifestar-se. Essa medida é extremamente salutar, porque não há sentido em atrasar a conclusão da licitação, que, na sistemática da Lei nº. 8.666/93 permanece suspensa, em regra, por 05 (cinco) dias úteis, a fim de aguardar a manifestação dos licitantes.



Soma-se a isso que os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos.

Desta sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade do prazo, porquanto lhes é obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos.

E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos.

Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos.

Enfim, retomando ao caso concreto, opina essa Assessoria pela realização do presente Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços. É o parecer, salvo melhor entendimento.

Campina do Simão, 20 de agosto de 2019.


Carlos José Sebrenski

OAB/PR 27.644



MEMORANDO: 091/2019 – Contabilidade Campina do Simão, 19 de agosto de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, **da aquisição de equipamentos e produtos veterinários diversos e insumos para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 86.467,90 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura
Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 2310


JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



022

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 15 de agosto de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS.

Senhor prefeito, conforme solicitação do secretário de Agricultura e Meio Ambiente, onde o mesmo solicita a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, informo a vossa senhoria o valor da solicitação:

SOLICITAÇÃO N° 87 – AGRICULTURA

R\$ 86.467,90

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Campina do Simão

Solicitação 87/2019

Termo de Referência

Página:1

Equipário

Solicitação		Processo Gerado		
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
87	Aquisição de Material	8	06/06/2019	106
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
253-4	ANDRE JUNIOR DE PAULA	0/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
8	Secretaria Municipal de Agricultura	EM ATÉ 30 DIAS APÓS		
Órgão		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	EM ATÉ 30 DIAS APÓS		
Entrega		Prazo		
Local			Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			2 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Istificativa:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000425	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FARDO COM 05 PCT DE 1000 FOLHAS)	UN	30,00	14,00	420,00
001725	FITA ISOLANTE 5M	UN	5,00	2,00	10,00
001786	LIMA CHATA	UN	4,00	15,00	60,00
006152	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	ROLO	15,00	4,50	67,50
006188	FLANELA 28x38	UN	5,00	5,00	25,00
013884	SERINGA TIPO PISTOLA CAPACIDADE PARA 50 ML, COM TUBO DE VIDRO, EMPUNHADURA TIPO CABO FECHADO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO	UN	2,00	250,00	500,00
013885	CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO 5 LITROS COM ISOLAMENTO EM ISOPOR ALTURA 20 CM, LARGURA 18 CM, COMPRIMENTO 24 CM.	UN	2,00	80,00	160,00
013886	FOGAREIRO/FORJA TRIPÉ PARA MARCAR GADO DE FERRO FUNDIDO COM BOCA REDONDA, PARA NO MINIMO QUATRO MARCAR / MOCHADOR COM ALTURA 70CM	UN	2,00	138,00	276,00
013887	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO P)	CX	50,00	30,00	1.500,00
013888	BRINCOS NUMERADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS EM POLIURETANO, TAMANHO 7,0 X 5,5 CM, (CAIXA COM 25 UNIDADES)	CX	130,00	37,50	4.875,00
013889	VACINA BRUCELOSE B19	DOSE	1.000,00	1,70	1.700,00
013890	CAIXA CIRÚRGICA EM INOX LISO [TAMANHO18X08X05CM]	UN	3,00	98,00	294,00
013891	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL N 22	UN	200,00	0,50	100,00
013892	CABO PARA BISTURI EM INOX N 04	UN	4,00	13,50	54,00
013893	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO12 CM RETA	UN	4,00	30,00	120,00
013894	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	UN	4,00	30,00	120,00
013895	PINÇA CIRÚRGICA HOMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12CM RETA	UN	4,00	25,00	100,00
013896	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	UN	4,00	25,00	100,00
013897	PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA TAMANHO 16 CM	UN	4,00	40,00	160,00
013898	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 16 CM	UN	4,00	28,50	114,00
013899	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 15 CM RETA	UN	4,00	40,00	160,00
013900	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	UN	4,00	77,00	308,00
013901	AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 8 CM	UN	10,00	20,00	200,00
013902	AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 11 CM	UN	10,00	20,00	200,00
013903	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,45 MM DE ESPESSURA [P/ SUTURA]	UN	10,00	7,00	70,00
013904	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA, 0,60 MM DE ESPESSURA [PARA SUTURA]	UN	10,00	10,50	105,00
013905	TRICOTOMO CIRÚRGICO	UN	6,00	5,00	30,00
013906	LAMINA PARA TRICOTOMO CIRÚRGICO	CX	50,00	2,50	125,00



Município de Campina do Simão

Solicitação 87/2019

Termo de Referência

020

Equipfano					Página.2
013907	LUVAS PLÁSTICAS LONGAS PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	CX	80,00	55,00	4.400,00
013908	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 10 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	UN	2,00	64,00	128,00
013909	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 06 MM DE DIAMETRO E 12 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	UN	2,00	68,00	136,00
013910	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 [CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50,00	20,00	1.000,00
013911	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	UN	700,00	1,20	840,00
013912	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	UN	200,00	0,90	180,00
013913	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS ESTÉRIL	UN	50,00	2,00	100,00
013914	SONDA NASOGÁSTRICA PARA BOVINOS COM 11 MM DE DIAMETRO, DE MATERIAL SINTÉTICO E FLEXIVEL	UN	2,00	180,00	360,00
013916	ÁLCOOL LIQUIDO 70% HOSPITALAR, 1 LITRO	UN	40,00	9,00	360,00
013917	ANTISSÉPTICO TÓPICO IODO POVIDONA DEGERMANTE LIQUIDO, 1 LITRO	UN	60,00	46,50	2.790,00
013918	CORDA DE NYLON COM 8MM DE DIAMETRO	M	100,00	0,90	90,00
013919	CORDA DE NYLON COM 12 MM DE DIAMETRO	M	100,00	1,30	130,00
013920	LAÇO AMERICANO DE NYLON TRANÇADO FLEXIVEL DE 15 METROS	UN	4,00	152,00	608,00
013921	GASES PRA CURATIVOS	UN	50,00	1,60	80,00
013922	KIT DE CAMPO CIRÚRGICO VETERINÁRIO EM TECIDO, COM 6 PEÇAS	UN	2,00	140,00	280,00
013923	BOTA DE BORACHA CANO LONGO	PAR	15,00	55,00	825,00
013924	MACAÇÃO VETERINÁRIO 100% ALGODÃO, 3 BOLSOS FRONTAIS E FECHO COM BOTÕES ELÁSTICOS NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA. COR VERDE OU AZUL MARINHO	UN	10,00	110,00	1.100,00
013925	PIJAMA CIRÚRGICO 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, COR VERDE OU AZUL.	UN	10,00	65,00	650,00
013926	BAINHA DESCARTÁVEL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	30,00	20,50	615,00
013927	AVENTAL DE LONA IMPERMEÁVEL PARA INSEMINAÇÃO .	UN	10,00	20,00	200,00
013928	APLICADOR DE BRINCOS UNIVERSAL TIPO ALICATE COM AGULHA DE FERRO FUNDIDO.	UN	2,00	40,00	80,00
013929	ALICATE IMOBILIZADOR NASAL DE AÇO TIPO FORMIGA, 20 CM DE COMPRIMENTO	UN	2,00	38,00	76,00
013930	SONDA METÁLICA PARA INFUSÃO INTRA-UTERINA	UN	2,00	123,00	246,00
013931	ALICATE TORQUES PARA CORTAR CASCO DE 12 POLEGADAS	UN	1,00	96,00	96,00
013932	FORCEPS VETERINÁRIO PARA PARTO DE GRANDES ANIMAIS	UN	1,00	1.050,50	1.050,50
013933	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS COM PONTA, 8 CM	UN	4,00	80,00	320,00
013934	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS SEM PONTA, 8 CM	UN	4,00	80,00	320,00
015134	CAIXA PLASTICA PARA FERRAMENTAS COM BIPARTICAO, CAP. 12 KG	UN	2,00	37,50	75,00
015135	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM VETERINÁRIO. EMB. GALAO 05 KG/L	UN	50,00	48,00	2.400,00
015137	RINETE CORTE DUPLO PARA CASQUEAMENTO, COM CABO EM MADEIRA	UN	2,00	38,00	76,00
015138	ABRE BOCA PARA BOVINOS EM AÇO INOX, Nº 3, COM TRES DIVISOES	UN	2,00	43,95	87,90
015139	FIO DE SISAL 4MM (2800 MT/FARDO)	UN	40,00	231,50	9.260,00
015140	MATA BICHEIRA E CICATRIZANTE EM SPRAY PRATA 500 ML	UN	20,00	23,00	460,00
015141	ARCO DE SERRA 305MM, REGULAVEL COM SERRA	UN	2,00	15,00	30,00
015142	ESTILETE RETRATIL 18MM, LAMINA INOX, CABO EMBORRACHADO	UN	8,00	13,50	108,00
015495	LUVA RASPA P15 PROTEC CA: 35000	PAR	250,00	14,00	3.500,00
015897	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO M)	CX	40,00	30,00	1.200,00
015898	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X16 [CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50,00	20,00	1.000,00
015899	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X07 [CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30,00	20,00	600,00
015900	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 14 G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	30,00	2,00	60,00
015901	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 18G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	25,00	2,00	50,00
015902	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML	UN	20,00	3,75	75,00
015903	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML	UN	100,00	0,55	55,00
015904	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML	UN	100,00	0,45	45,00
015905	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML	UN	50,00	0,40	20,00
015906	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA EMB. 1 LT	UN	80,00	9,50	760,00
015907	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SODIO EMB. 1LT	UN	50,00	9,00	450,00
015908	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 17MM E 3M COMP	UN	1,00	140,00	140,00
015909	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 15MM E 3M COMP	UN	1,00	150,00	150,00
015910	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 11MM E 3M COMP	UN	1,00	180,00	180,00
015911	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 30MM CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	20,00	180,00	3.600,00



Município de Campina do Simão

Solicitação 87/2019

Termo de Referência

019

Equipiano					Página:3
015912	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 20MM CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	15,00	190,00	2.850,00
015913	FIO DE SUTURA CIRURGICA NYLON MONOFILAMENTOSO AGULHADO 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10,00	59,00	590,00
015914	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% FRASCO COM 50ML	UN	50,00	15,00	750,00
015915	ANESTESICO ACEPROMAZINA A 1% FRASCO COM 20 ML	UN	20,00	45,50	910,00
015916	ANESTESICO CLORIDRATO DE XLAZINA A 2%, FRASCO COM 10ML	UN	10,00	15,50	155,00
015917	PLASTICO DE FILME DE PVC MULTIUSO	UN	10,00	3,00	30,00
015918	JOGO DE NUMEROS EM AÇO INOX PARA MARCAR GADO	UN	1,00	130,00	130,00
015919	IMOBILIZADOR BOVINO SEM FIO	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
015922	LUVA PROMAT - LATEX NITRILICO	PAR	250,00	2,50	625,00
015923	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO WORK COM PIGMENTO	PAR	250,00	2,50	625,00
015924	CAPA DE CHUVA - PVC FORRADA - MAT.G.M	UN	20,00	28,00	560,00
015925	BOTINA DE ELASTICO	PAR	20,00	39,60	792,00
015926	ANESTESICO CLORIDRATO DE CETAMINA A 10%, FRASCO COM 50ML	UN	15,00	130,00	1.950,00
015927	ANESTESICO XLAZINA A 10%, FRASCO COM 20ML	UN	15,00	102,00	1.530,00
				TOTAL	66.242,90

02 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014355	ADUBO NPK 04.14.08 - EMBALAGEM DE 50KG	UN	25,00	60,00	1.500,00
014356	ADUBO ORGANICO SACO COM 25 KG	UN	20,00	20,00	400,00
014357	SUBSTRATO - EMBALAGEM DE 25 KG	UN	30,00	35,00	1.050,00
015133	SOMBRITE 70% 1,5 MT DE ALTURA	M	250,00	8,50	2.125,00
015483	MUDAS DE FLOR CRISTA DE GALO, BANDEJA COM 15 MUDAS	UN	100,00	15,00	1.500,00
015484	MUDAS DE FLOR BOCA DE LEAO, BANDEJA COM 15 MUDAS	UN	100,00	15,00	1.500,00
015485	MUDAS DE FLOR SALVIA VERMELHA BANDEJA COM 15 MUDAS	UN	100,00	15,00	1.500,00
015486	MUDAS DE FLOR CRAVO DOBRADO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DO VERÃO)	UN	100,00	15,00	1.500,00
015487	MUDAS DE FLOR AMOR PERFEITO, BANDEJA COM 15 MUDAS	UN	100,00	15,00	1.500,00
015488	MUDAS DE FLOR CRAVO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DE INVERNO)	UN	100,00	15,00	1.500,00
015489	MUDAS DE FLOR GAZANIA, BANDEJA COM 15 MUDAS	UN	100,00	15,00	1.500,00
015920	ADUBO NPK 10.10.10 - EMBALAGEM DE 50KG	UN	25,00	88,00	2.200,00
015921	ADUBO NPK 15.15.20 - EMBALAGEM DE 50KG	UN	25,00	98,00	2.450,00
				TOTAL	20.225,00

TOTAL GERAL 86.467,90



018

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 15 de agosto de 2019.

DE: EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para a **aquisição de equipamentos e produtos veterinários diversos e insumos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,


Emilio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Recebido em 14/08/2019

Memorando 57/2019

Ao Prefeito Municipal
Sr. Emilio Altemiro Lazzaretti

Assunto: Solicitação de Licitação

Pelo presente solicito processo de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos veterinários diversos, equipamentos e insumos.

Segue em anexo a relação dos produtos/serviços, já devidamente acompanhada pelas pesquisas de formação de preços realizados e de responsabilidade desta secretaria.

Campina do Simão, 29 de maio de 2019.


André Júnior de Paula
Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Requisição Preliminar

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos veterinários, equipamentos e insumos para atender a demanda da Secretaria de Agricultura.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Seringa tipo pistola, capacidade para 50 ml, com tubo de vidro, empunhadura tipo cabo fechado fabricado em alumínio polido.	UN	2
02	Caixa Térmica de plástico 5 litros com isolamento em isopor, altura 20 cm, largura 18 cm, comprimento 24 cm.	UN	2
03	Fogareiro/forja tripé para marcar gado, de ferro fundido com boca redonda, para no mínimo quatro marcas/mochador, com altura 70 cm.	UN	2
04	Luva em látex de procedimento não cirúrgico com pó biabsorvível (tamanho P)	CX	50
05	Luva em látex de procedimento não cirúrgico com pó biabsorvível (tamanho M)	CX	40
06	Brincos numerados para identificação de bovinos em poliuretano, tamanho 7,0 x 5,5 cm, (caixa com 25 unidades)	CX	130
07	VACINA BRUCELOSE B19	DOSES	1000
08	Caixa cirúrgica em inox liso (tamanho 18x08x05 cm)	UN	3
09	Cabo para bisturi em inox N° 04	UN	4
10	Lâmina de bisturi de aço carbono estéril N° 22	UN	200
11	Pinça cirúrgica halstead mosquito em aço inox tamanho 12 cm reta	UN	4
12	Pinça cirúrgica halstead mosquito em aço inox tamanho 12 cm curva	UN	4
13	Pinça cirúrgica hemostatica Kelly em aço inox tamanho 12 cm reta	UN	4
14	Pinça cirúrgica hemostatica Kelly em aço inox tamanho 12 cm curva	UN	4
15	Pinça anatômica com serrilha tamanho 16 cm	UN	4
16	Pinça anatômica com dente de rato tamanho 16 cm	UN	4
17	Tesoura cirúrgica em aço inox tamanho 15 cm reta	UN	4
18	Porta agulha Mathieu 17 cm	UN	4
20	Agulha para sutura em "S", em aço inox, ponta traumática (seção triangular) tamanho 8 cm	UN	10
21	Agulha para sutura em "S", em aço inox, ponta traumática (seção triangular) tamanho 11 cm	UN	10
22	Carretel de linha de nylon para pesca, 0,45 mm de espessura (para sutura)	UN	10
23	Carretel de linha de nylon para pesca, 0,60 mm de espessura (para sutura)	UN	10
24	Tricotomo cirúrgico	UN	6
25	Lâmina para tricotomo cirúrgico	CX	50
26	Luvas plásticas longas para palpação retal e inseminação artificial em bovinos	CX	80
27	Trocater para bovinos com bainha de 10 mm de diâmetro e 15 mm de comprimento, com cabo de PVC.	UN	2
28	Trocater para bovinos com bainha de 06 mm de diâmetro e 12 mm de comprimento, com cabo de PVC.	UN	2
29	Agulha hipodérmica descartável 40x16 (caixa com 100 unidades)	CX	50

Avenida João Ferreira Neves, s/n° - Centro - CEP 85148-000- Fone (42) 3634-8000
Campina do Simão - Paraná.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

30	Agulha hipodérmica descartável 40x12 (caixa com 100 unidades)	CX	50
31	Agulha hipodérmica descartável 25x07 (caixa com 100 unidades)	CX	30
32	Agulha cateter descartável 14 G, (caixa com 100 unidades)	CX	30
33	Agulha cateter descartável 18 G, (caixa com 100 unidades)	CX	25
34	Seringa descartável de 60 ml	UN	20
35	Seringa descartável de 20 ml	UN	700
36	Seringa descartável de 10 ml	UN	200
37	Seringa descartável de 5 ml	UN	100
38	Seringa descartável de 3 ml	UN	100
39	Seringa descartável de 1 ml	UN	50
40	Equipo para soro macrogotas estéril	UN	50
41	Solução de Cloreto de sódio 0,9% / solução fisiológica (embalagem de 1 litro)	UN	80
42	Solução de ringer com lactato de sódio (embalagem de 1 litro)	UN	50
43	Sonda nasogástrica para bovinos com 11 mm de diâmetro, de material sintético e flexível	UN	2
44	Sonda Nasogástrica para grandes animais, fabricada em PVC atóxico. Com 17 mm e 3 metros de comprimento.	UN	1
45	Sonda Nasogástrica para grandes animais, fabricada em PVC atóxico. Com 15 mm e 3 metros de comprimento.	UN	1
46	Sonda Nasogástrica para grandes animais, fabricada em PVC atóxico. Com 11 mm e 3 metros de comprimento.	UN	1
47	Rinete corte duplo para casqueamento, com cabo em madeira.	UN	2
48	Álcool líquido 70% hospitalar, 1 litro	UN	40
49	Antisséptico tópico iodo povidona degermante líquido, 1 litro	UN	60
50	Corda de nylon com 8 mm de diâmetro	Mt.	100
51	Corda de nylon com 12 mm de diâmetro	Mt.	100
52	Laço americano de nylon trançado flexível de 15 metros	UN	4
53	Gases pra curativos	UN	50
54	Kit de campo cirúrgico veterinário em tecido, com 6 peças	UN	2
55	Bota de borracha cano longo	PAR	15
56	Macacão veterinário 100% algodão, 3 bolsos frontais e fecho com botões, elástico na parte de trás da cintura. Cor verde ou azul marinho.	UN	10
57	Pijama cirúrgico 100% algodão, com 2 bolsos frontais. Cor verde ou azul.	UN	10
58	Bainha descartável para inseminação artificial, pacote com 50 unidades	pacotes	30
59	Avental de lona impermeável para inseminação.	UN	10
60	Aplicador de brincos universal tipo alicate com agulha de ferro fundido.	UN	2
61	Alicate imobilizador nasal de aço tipo formiga, 20 cm de comprimento	UN	2
62	Sonda metálica para infusão intra-uterina	UN	2
63	Alicate torquês para cortar casco de 12 polegadas	UN	1
64	Forceps veterinário para parto de grandes animais	UN	1
65	Gancho obstétrico para olhos com ponta, 8 cm	UN	4
66	Gancho obstétrico para olhos sem ponta, 8 cm	UN	4
67	Caixa plástica para ferramentas com bipartição, capacidade para 12kg	UN	2



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

68	Lima para amolar	UN	4
69	Mata bicheira e cicatrizante em spray prata, 500ml	UN	20
70	Fio de sutura cirúrgica categute cromado absorvível 30mm, caixa com 25 unidades	CX	20
71	Fio de sutura cirúrgica categute cromado absorvível 20mm, caixa com 25 unidades	CX	15
72	Fio de sutura cirúrgica nylon monofilamentoso agulhado 30mm, caixa com 24 unidades	CX	10
73	Anestésico cloridrato de lidocaina a 2%, frasco com 50 ml	UN	50
74	Anestésico acepromazina a 1%, frasco com 20 ml	UN	20
75	Anestésico cloridrato de xilazina a 2%, frasco com 10 ml	UN	10
76	Arco de serra 305 mm regulável, com serra	UN	2
77	Estilete retrátil 18 mm, lâmina inox, cabo emborrachado.	UN	8
78	Abre boca para bovinos em aço inox, N° 3, com três divisões	UN	2
79	Gel condutor para ultrassom (galão 5kg)	UN	50
80	Papel toalha interfoliado (fardo com 5 pacotes de 1000 folhas)	UN	30
81	Plástico de filme de PVC multiuso	UN	10
82	Fita isolante 3 M classe A	UN	5
83	Flanela de microfibras	UN	5
84	Fio sisal 4mm (2800 mt/fardo).	UN	40
85	Adubo Orgânico (saco com 25 kg)	SC.	20
86	Sombrite 70 % 1,5 mt altura.	MT	250
87	Jogo de números em aço inox para marcar gado	UN	1
88	Imobilizador bovino sem fio	UN	1
89	Mudas de flor crista de galo bandeja com 15 unidades	Bandeja	100
90	Mudasde flor boca de leão bandeja com 15 mudas	Bandeja	100
91	Mudas de flor salvia vermelha bandeja com 15 mudas	Bandeja	100
92	MUDAS DE FLOR CRAVO DOBRADO BANDEJA COM 15 MUDAS (para estação verão)	Bandeja	100
93	Mudas de flor amor perfeito bandeja com 15 mudas	Bandeja	100
94	Mudas de flor cravo bandeja com 15 mudas (para estação inverno)	Bandeja	100
95	Mudas de flor gazania bandeja com 15 mudas	Bandeja	100
96	Saco de substrato embalagem com 25 kilos	Sc	30
97	Adubo N-P-K 10-10-10	Sc	25
98	Adubo N-P-K 04-14-08	Sc	25
99	Adubo N-P-K 15-15-20	Sc	25
100	Luva PROMAT – Latex Nitrilico	Par	250
101	Luva tricotada de algodão work com pigmento	Par	250
102	Luva raspa	Par	250
103	Capa de chuva – PVC forrada – AMT G.M	UN	20
104	Botina elástico	Par	20
105	Anestésico cloridrato de Cetamina a 10%, frasco com 50ml	UN	15



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

106	Anestésico de xilazina a 10%, frasco com 20ml	UN	15
	Fonte de Recursos: 00000 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa: 1750		
	Justificativa: – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A mesma se faz necessária para a prestação de serviços veterinários tais como atendimentos clínicos, atendimentos cirúrgicos, realização de vacinas de brucelose e realização de inseminações artificiais e serviços de ultrassonografia veterinária, como a secretaria de agricultura adquiriu o conjunto de implementos para fenação se faz necessário adquirir o fio de sisal para ser feito feno, a adubação orgânica e sombrite se faz necessária para implantação do programa das hortas escolares e comunitária programas que serão desenvolvidos pela secretaria sendo que estes serviços são oferecidos para atender as necessidades dos produtores do município.		

Campina do Simão, 29 de maio de 2019.


André Junior de Paula
Secretário de Agricultura

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 33.735.932/0001-31 Fornecedor : Israel Schio Gurtat

Endereço : Av. João Ferreira Neves 3204 sala 2 - Centro - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

Inscrição Estadual: 9081550503

Contador: João Paulo Zolet

E-mail: israelgurtat@hotmail.com

Telefone: (42)3634 1389 Fax:

Celular: (42)999580022

Telefone contador: (42)36341288

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABRE BOCA PARA BOVINOS EM AÇO INOX Nº 3, COM TRES DIVISOES	2,00	UN				43,95	87,90
AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 14 G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	30,00	CX				2,00	60,00
AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 18G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	25,00	CX				2,00	50,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X07 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	30,00	CX				20,00	600,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	50,00	CX				20,00	1.000,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X16 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	50,00	CX				20,00	1.000,00
AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 8 CM	10,00	UN				20,00	200,00
AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 11 CM	10,00	UN				20,00	200,00
ÁLCOOL LIQUIDO 70% HOSPITALAR, 1 LITRO	40,00	UN				9,00	360,00
ALICATE IMOBILIZADOR NASAL DE AÇO TIPO FORMIGA, 20 CM DE	4,00	UN				38,00	152,00
ALICATE TORQUES PARA CORTAR CASCO DE 12 POLEGADAS	2,00	UN				96,00	192,00
ANESTESICO ACEPROMAZINA A 1% FRASCO COM 20 ML	30,00	UN				45,50	1.365,00
ANESTESICO CLORIDRATO DE CETAMINA A 10%, FRASCO COM 50ML	15,00	UN				130,00	1.950,00
ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% FRASCO COM 50ML	150,00	UN				15,00	2.250,00
ANESTESICO CLORIDRATO DE XILAZINA A 2%, FRASCO COM 10ML	15,00	UN				15,50	232,50
ANESTESICO XILAZINA A 10%, FRASCO COM 20ML	25,00	UN				102,00	2.550,00
ANTISSÉTICO TÓPICO IODO POVIDONA DEGERMANTE LIQUIDO, 1 LITRO	60,00	UN				46,50	2.790,00
APLICADOR DE BRINCOS UNIVERSAL TIPO ALICATE COM AGULHA DE FERRO FUNDIDO.	2,00	UN				40,00	80,00
ARCO DE SERRA 305MM, REGULAVEL COM SERRA	2,00	UN				15,00	30,00
AVENTAL DE LONA IMPERMEÁVEL PARA INSEMINAÇÃO	10,00	UN				20,00	200,00
BAINHA DESCARTÁVEL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	30,00	PT				20,50	615,00
BOTA DE BORACHA CANO LONGO	25,00	PAR				55,00	1.375,00
BOTINA DE ELASTICO	50,00	PAR				39,60	1.980,00
BRINCOS NUMERADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS EM POLIURETANO, TAMANHO 7,0 X 5,5 CM, (CAIXA COM 25 UNIDADES)	130,00	CX				37,50	4.875,00
CABO PARA BISTURI EM INOX N 04	4,00	UN				13,50	54,00
CAIXA CIRÚRGICA EM INOX LISO [TAMANHO18X08X05CM]	4,00	UN				98,00	392,00
CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS COM BIPARTICAO, CAP. 12 KG	4,00	UN				37,50	150,00
CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO 5 LITROS COM ISOLAMENTO EM ISOPOR ALTURA 20 CM, LARGURA 18 CM, COMPRIMENTO 24 CM.	3,00	UN				80,00	240,00
CAPA DE CHUVA - PVC FORRADA - MAT.G.M	100,00	UN				28,00	2.800,00
CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,45 MM DE ESPESSURA [P/ CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA, 0,60 MM DE ESPESSURA [PARA SUTURA]	10,00	UN				7,00	70,00
	10,00	UN				10,50	105,00

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000014



CNPJ: 33.735.932/0001-31 Fornecedor: Israel Schio Gurtat

E-mail: israelgurtat@hotmail.com

Endereço: Av. João Ferreira Neves 3204 sala 2 - Centro - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

Telefone: (42)3634 1389 Fax:

Celular: (42)999580022

Inscrição Estadual: 9081550503

Contador: João Paulo Zolet

Telefone contador: (42)36341288

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001 Lote 001							
CORDA DE NYLON COM 12 MM DE DIAMETRO	100,00	M				1,30	130,00
CORDA DE NYLON COM 8MM DE DIAMETRO	100,00	M				0,90	90,00
EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS ESTÉRIL	100,00	UN				2,00	200,00
ESTILETE RETRATIL 18MM, LAMINA INOX, CABO EMBORRACHADO	12,00	UN				13,50	162,00
FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	15,00	ROLO				4,50	67,50
FIO DE SISAL 4MM (2800 MT/FARDO)	70,00	UN				231,50	16.205,00
FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 20MM	20,00	CX				190,00	3.800,00
CAIXA COM 25 UNIDADES							
FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 30MM	30,00	CX				180,00	5.400,00
CAIXA COM 25 UNIDADES							
FIO DE SUTURA CIRURGICA NYLON MONOFILAMENTOSO AGULHADO 30MM	10,00	CX				59,00	590,00
CAIXA COM 24 UNIDADES							
FITA ISOLANTE 5M	5,00	UN				2,00	10,00
FLANELA 28x38	10,00	UN				5,00	50,00
FOGAREIRO/FORJA TRIPÉ PARA MARCAR GADO	4,00	UN				138,00	552,00
DE FERRO FUNDIDO COM BOCA REDONDA, PARA NO MINIMO QUATRO MARCAR / MOCHADOR COM ALTURA 70CM							
FORCEPS VETERINÁRIO PARA PARTO DE GRANDES ANIMAIS	1,00	UN				1.050,50	1.050,50
GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS COM PONTA, 8 CM	4,00	UN				80,00	320,00
GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS SEM PONTA, 8 CM	4,00	UN				80,00	320,00
GASES PRA CURATIVOS	50,00	UN				1,60	80,00
GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM VETERINÁRIO. EMB. GALAO 05 KG/L	50,00	UN				48,00	2.400,00
IMOBILIZADOR BOVINO SEM FIO	1,00	UN				1.350,00	1.350,00
JOGO DE NUMEROS EM AÇO INOX PARA MARCAR GADO	1,00	UN				130,00	130,00
KIT DE CAMPO CIRÚRGICO VETERINÁRIO EM TECIDO, COM 6 PEÇAS	2,00	UN				140,00	280,00
LAÇO AMERICANO DE NYLON TRANÇADO FLEXÍVEL DE 15 METROS	4,00	UN				152,00	608,00
LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL N 22	200,00	UN				0,50	100,00
LAMINA PARA TRICOTOMO CIRÚRGICO	50,00	CX				2,50	125,00
LIMA CHATA	4,00	UN				15,00	60,00
LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO P)	50,00	CX				30,00	1.500,00
LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO M)	40,00	CX				30,00	1.200,00
LUVA PROMAT - LATEX NITRILICO	250,00	PAR				2,50	625,00
LUVA RASPA P15 PROTEC CA: 35000	250,00	PAR				14,00	3.500,00
LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO WORK COM PIGMENTO	250,00	PAR				2,50	625,00
LUVAS PLÁSTICAS LONGAS PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	80,00	CX				55,00	4.400,00

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 33.735.932/0001-31 **Fornecedor :** Israel Schio Gurtat
Endereço : Av. João Ferreira Neves 3204 sala 2 - Centro - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000
Inscrição Estadual: 9081550503

E-mail: israelgurtat@hotmail.com
Telefone: (42)3634 1389 **Fax:** **Celular:** (42)999580022
Telefone contador: (42)36341288

Contador: João Paulo Zolet

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MACACÃO VETERINÁRIO 100% ALGODÃO, 3 BOLSOS FRONTAIS E FECHO COM BOTÕES ELÁSTICOS NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA. COR VERDE OU AZUL MARINHO	20,00	UN				110,00	2.200,00
MATA BICHEIRA E CICATRIZANTE EM SPRAY PRATA 500 ML	20,00	UN				23,00	460,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FARDO COM 05 PCT DE 1000 FOLHAS)	30,00	UN				14,00	420,00
PIJAMA CIRÚRGICO 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, COR VERDE OU AZUL.	20,00	UN				65,00	1.300,00
PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 16 CM	4,00	UN				28,50	114,00
PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA TAMANHO 16 CM	4,00	UN				40,00	160,00
PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	4,00	UN				30,00	120,00
PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM RETA	4,00	UN				30,00	120,00
PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	4,00	UN				25,00	100,00
PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12CM RETA	4,00	UN				25,00	100,00
PLASTICO DE FILME DE PVC MULTIUSO	30,00	UN				3,00	90,00
PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	4,00	UN				77,00	308,00
RINETE CORTE DUPLO PARA CASQUEAMENTO, COM CABO EM MADEIRA	5,00	UN				38,00	190,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML	50,00	UN				0,40	20,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML	100,00	UN				0,45	45,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML	100,00	UN				0,60	60,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	200,00	UN				0,90	180,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	700,00	UN				1,20	840,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML	20,00	UN				3,75	75,00
SERINGA TIPO PISTOLA	4,00	UN				250,00	1.000,00
CAPACIDADE PARA 50 ML, COM TUBO DE VIDRO, EMPUNHADURA TIPO CABO FECHADO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO							
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA EMB. 1 LT	200,00	UN				9,50	1.900,00
SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO EMB. 1LT	200,00	UN				9,00	1.800,00
SONDA METÁLICA PARA INFUSÃO INTRA-UTERINA	2,00	UN				123,00	246,00
SONDA NASOGÁSTRICA PARA BOVINOS COM 11 MM DE DIAMETRO, DE MATERIAL SINTÉTICO E FLEXÍVEL	3,00	UN				180,00	540,00
SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 11MM E 3M	1,00	UN				180,00	180,00
SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 15MM E 3M	1,00	UN				150,00	150,00
SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 17MM E 3M	1,00	UN				140,00	140,00
TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 15 CM RETA	4,00	UN				40,00	160,00
TRICOTOMO CIRÚRGICO	6,00	UN				5,00	30,00
TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 06 MM DE DIAMETRO E 12 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	4,00	UN				68,00	272,00
TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 10 MM DE DIAMETRO E 15 MM	4,00	UN				64,00	256,00

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 33.735.932/0001-31

Fornecedor: Israel Schio Gurtat

E-mail: israelgurtat@hotmail.com

Endereço: Av. João Ferreira Neves 3204 sala 2 - Centro - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

Telefone: (42)3634 1389

Fax:

Celular: (42)999580022

Inscrição Estadual: 9081550503

Contador: João Paulo Zolet

Telefone contador: (42)36341288

Lote: 001 Lote 001							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC VACINA BRUCELOSE B19	1.000,00	DOSE				1,70	1.700,00
Lote: 002 Lote 002							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ADUBO NPK 04.14.08 - EMBALAGEM DE 50KG	50,00	UN				60,00	3.000,00
ADUBO NPK 10.10.10 - EMBALAGEM DE 50KG	50,00	UN				88,00	4.400,00
ADUBO NPK 15.15.20 - EMBALAGEM DE 50KG	50,00	UN				98,00	4.900,00
ADUBO ORGANICO SACO COM 25 KG	30,00	UN				20,00	600,00
MUDAS DE FLOR AMOR PERFEITO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR BOCA DE LEO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR CRAVO DOBRADO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DO VERÃO)	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR CRAVO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DE INVERNO)	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR CRISTA DE GALO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR GAZANIA, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR SALVIA VERMELHA BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN				15,00	1.500,00
SOMBRITE 70% 1,5 MT DE ALTURA	500,00	M				8,50	4.250,00
SUBSTRATO - EMBALAGEM DE 25 KG	50,00	UN				35,00	1.750,00
TOTAL DA PROPOSTA:							118.611,40

33 735 932/0001-31

ISRAEL SCHIO GURTAT

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3204
SALA 02 - CENTRO

CEP 85148-000 CAMPINA DO SIMÃO - PR

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000014

Jusimar do Nascimento
CNPJ 06.210.304/0001-70

CNPJ: 06.210.302/0001-70

Fornecedor : Jusimar Nascimento

Email: jusimarnascimento@hotmail.com

Endereço : Rua Nossa Senhora Aparecida 41 sala 1 - Bairro São Cristovam - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone: (42)36773279

Fax:

Celular: (42)999151930

Inscrição Estadual: isento

Contador: Dre Contabilidade

Telefone contador: (42)36773279

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABRE BOCA PARA BOVINOS EM AÇO INOX Nº 3, COM TRES DIVISOES	2,00	UN				45,00	90,00
AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 14 G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	30,00	CX				2,00	60,00
AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 18G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	25,00	CX				2,00	50,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X07 [CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	CX				21,00	630,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 [CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	CX				21,00	1.050,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X16 [CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	CX				21,00	1.050,00
AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 8 CM	10,00	UN				21,00	210,00
AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 11 CM	10,00	UN				21,00	210,00
ÁLCOOL LIQUIDO 70% HOSPITALAR, 1 LITRO	40,00	UN				10,00	400,00
ALICATE IMOBILIZADOR NASAL DE AÇO TIPO FORMIGA, 20 CM DE	4,00	UN				39,00	156,00
ALICATE TORQUES PARA CORTAR CASCO DE 12 POLEGADAS	2,00	UN				110,00	220,00
ANESTESICO ACEPROMAZINA A 1% FRASCO COM 20 ML	30,00	UN				60,00	1.800,00
ANESTESICO CLORIDRATO DE CETAMINA A 10%, FRASCO COM 50ML	15,00	UN				130,00	1.950,00
ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% FRASCO COM 50ML	150,00	UN				18,00	2.700,00
ANESTESICO CLORIDRATO DE XILAZINA A 2%, FRASCO COM 10ML	15,00	UN				18,00	270,00
ANESTESICO XILAZINA A 10%, FRASCO COM 20ML	25,00	UN				115,00	2.875,00
ANTISSÉTICO TÓPICO IODO POVIDONA DEGERMANTE LIQUIDO, 1 LITRO	60,00	UN				47,00	2.820,00
APLICADOR DE BRINCOS UNIVERSAL TIPO ALICATE COM AGULHA DE FERRO FUNDIDO.	2,00	UN				42,00	84,00
ARCO DE SERRA 305MM, REGULAVEL COM SERRA	2,00	UN				15,00	30,00
AVENTAL DE LONA IMPERMEÁVEL PARA INSEMINAÇÃO	10,00	UN				22,00	220,00
BAINHA DESCARTÁVEL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	30,00	PT				22,00	660,00
BOTA DE BORACHA CANO LONGO	25,00	PAR				57,00	1.425,00
BOTINA DE ELASTICO	50,00	PAR				40,00	2.000,00
BRINCOS NUMERADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS EM POLIURETANO, TAMANHO 7,0 X 5,5 CM, (CAIXA COM 25 UNIDADES)	130,00	CX				38,00	4.940,00
CABO PARA BISTURI EM INOX N 04	4,00	UN				13,50	54,00
CAIXA CIRÚRGICA EM INOX LISO [TAMANHO18X08X05CM]	4,00	UN				98,00	392,00
CAIXA PLASTICA PARA FERRAMENTAS COM BIPARTICAO, CAP. 12 KG	4,00	UN				37,50	150,00
CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO 5 LITROS COM ISOLAMENTO EM ISOPOR ALTURA 20 CM, LARGURA 18 CM, COMPRIMENTO 24 CM.	3,00	UN				80,00	240,00
CAPA DE CHUVA - PVC FORRADA - MAT.G.M	100,00	UN				29,00	2.900,00
CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,45 MM DE ESPESSURA [P/ CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA, 0,60 MM DE ESPESSURA [PARA SUTURA]	10,00	UN				7,00	70,00
	10,00	UN				11,00	110,00

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 06.210.302/0001-70

Fornecedor: Jusimar Nascimento

E-mail: jusimarnascimento@hotmail.com

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida 41 sala 1 - Bairro São Cristovam - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone: (42)36773279

Fax:

Celular: (42)999151930

Inscrição Estadual: isento

Contador: Dre Contabilidade

Telefone contador: (42)36773279

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001 Lote 001							
CORDA DE NYLON COM 12 MM DE DIAMETRO	100,00	M				1,50	150,00
CORDA DE NYLON COM 8MM DE DIAMETRO	100,00	M				1,00	100,00
EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS ESTÉRIL	100,00	UN				2,15	215,00
ESTILETE RETRATIL 18MM, LAMINA INOX, CABO EMBORRACHADO	12,00	UN				13,50	162,00
FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	15,00	ROLO				4,50	67,50
FIO DE SISAL 4MM (2800 MT/FARDO)	70,00	UN				240,00	16.800,00
FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 20MM	20,00	CX				190,00	3.800,00
CAIXA COM 25 UNIDADES							
FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 30MM	30,00	CX				180,00	5.400,00
CAIXA COM 25 UNIDADES							
FIO DE SUTURA CIRURGICA NYLON MONOFILAMENTOSO AGULHADO 30MM	10,00	CX				61,00	610,00
CAIXA COM 24 UNIDADES							
FITA ISOLANTE 5M	5,00	UN				2,00	10,00
FLANELA 28x38	10,00	UN				5,50	55,00
FOGAREIRO/FORJA TRIPÉ PARA MARCAR GADO	4,00	UN				138,00	552,00
DE FERRO FUNDIDO COM BOCA REDONDA, PARA NO MINIMO QUATRO MARCAR / MOCHADOR COM ALTURA 70CM							
FORCEPS VETERINÁRIO PARA PARTO DE GRANDES ANIMAIS	1,00	UN				1.150,00	1.150,00
GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS COM PONTA, 8 CM	4,00	UN				80,00	320,00
GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS SEM PONTA, 8 CM	4,00	UN				80,00	320,00
GASES PRA CURATIVOS	50,00	UN				1,70	85,00
GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM VETERINÁRIO. EMB. GALAO 05 KG/L	50,00	UN				48,00	2.400,00
IMOBILIZADOR BOVINO SEM FIO	1,00	UN				1.600,00	1.600,00
JOGO DE NUMEROS EM AÇO INOX PARA MARCAR GADO	1,00	UN				130,00	130,00
KIT DE CAMPO CIRÚRGICO VETERINÁRIO EM TECIDO, COM 6 PEÇAS	2,00	UN				140,00	280,00
LAÇO AMERICANO DE NYLON TRANÇADO FLEXIVEL DE 15 METROS	4,00	UN				152,00	608,00
LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL N 22	200,00	UN				0,60	120,00
LAMINA PARA TRICOTOMO CIRÚRGICO	50,00	CX				2,50	125,00
LIMA CHATA	4,00	UN				15,00	60,00
LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO P)	50,00	CX				30,00	1.500,00
LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO M)	40,00	CX				30,00	1.200,00
LUVA PROMAT - LATEX NITRILICO	250,00	PAR				2,55	637,50
LUVA RASPA P15 PROTEC CA: 35000	250,00	PAR				14,50	3.625,00
LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO WORK COM PIGMENTO	250,00	PAR				2,50	625,00
LUVAS PLÁSTICAS LONGAS PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	80,00	CX				57,00	4.560,00

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 06.210.302/0001-70 Fornecedor : Jusimar Nascimento
Endereço : Rua Nossa Senhora Aparecida 41 sala 1 - Bairro São Cristovam - Fimão/PR - CEP 85170-000
Inscrição Estadual: isento Contador: Dre Contabilidade

Email: jusimarnascimento@hotmail.com
Telefone: (42)36773279 Fax: Celular: (42)999151930
Telefone contador: (42)36773279

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MACACÃO VETERINÁRIO 100% ALGODÃO, 3 BOLSOS FRONTAIS E FECHO COM BOTÕES ELÁSTICOS NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA. COR VERDE OU AZUL MARINHO	20,00	UN				110,00	2.200,00
MATA BICHEIRA E CICATRIZANTE EM SPRAY PRATA 500 ML	20,00	UN				23,00	460,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FARDO COM 05 PCT DE 1000 FOLHAS)	30,00	UN				14,00	420,00
PIJAMA CIRÚRGICO 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, COR VERDE OU AZUL.	20,00	UN				65,00	1.300,00
PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 16 CM	4,00	UN				29,00	116,00
PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA TAMANHO 16 CM	4,00	UN				40,00	160,00
PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	4,00	UN				30,00	120,00
PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM RETA	4,00	UN				30,00	120,00
PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	4,00	UN				25,00	100,00
PINÇA CIRÚRGICA HOMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12CM RETA	4,00	UN				25,00	100,00
PLASTICO DE FILME DE PVC MULTIUSO	30,00	UN				3,00	90,00
PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	4,00	UN				77,00	308,00
RINETE CORTE DUPLO PARA CASQUEAMENTO, COM CABO EM MADEIRA	5,00	UN				38,00	190,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML	50,00	UN				0,40	20,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML	100,00	UN				0,55	55,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML	100,00	UN				0,55	55,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	200,00	UN				0,90	180,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	700,00	UN				1,20	840,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML	20,00	UN				4,00	80,00
SERINGA TIPO PISTOLA	4,00	UN				250,00	1.000,00
CAPACIDADE PARA 50 ML, COM TUBO DE VIDRO, EMPUNHADURA TIPO CABO FECHADO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO							
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA EMB. 1 LT	200,00	UN				9,50	1.900,00
SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO EMB. 1LT	200,00	UN				9,50	1.900,00
SONDA METÁLICA PARA INFUSÃO INTRA-UTERINA	2,00	UN				123,00	246,00
SONDA NASOGÁSTRICA PARA BOVINOS COM 11 MM DE DIAMETRO, DE MATERIAL SINTÉTICO E FLEXÍVEL	3,00	UN				180,00	540,00
SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 11MM E 3M	1,00	UN				180,00	180,00
SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 15MM E 3M	1,00	UN				150,00	150,00
SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 17MM E 3M	1,00	UN				140,00	140,00
TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 15 CM RETA	4,00	UN				40,00	160,00
TRICOTOMO CIRÚRGICO	6,00	UN				5,00	30,00
TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 06 MM DE DIAMETRO E 12 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	4,00	UN				68,00	272,00
TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 10 MM DE DIAMETRO E 15 MM	4,00	UN				64,00	256,00

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 06.210.302/0001-70 Fornecedor: Jusimar Nascimento

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida 41 sala 1 - Bairro São Cristovam - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Inscrição Estadual: isento

Contador: Dre Contabilidade

E-mail: jusimarnascimento@hotmail.com

Telefone: (42)36773279 Fax:

Celular: (42)999151930

Telefone contador: (42)36773279

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001 Lote 001							
DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC VACINA BRUCELOSE B19	1.000,00	DOSE				1,75	1.750,00
Lote : 002 Lote 002							
ADUBO NPK 04.14.08 - EMBALAGEM DE 50KG	50,00	UN				60,00	3.000,00
ADUBO NPK 10.10.10 - EMBALAGEM DE 50KG	50,00	UN				88,00	4.400,00
ADUBO NPK 15.15.20 - EMBALAGEM DE 50KG	50,00	UN				98,00	4.900,00
ADUBO ORGANICO SACO COM 25 KG	30,00	UN				20,00	600,00
MUDAS DE FLOR AMOR PERFEITO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR BOCA DE LEO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR CRAVO DOBRADO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DO VERÃO)	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR CRAVO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DE INVERNO)	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR CRISTA DE GALO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR GAZANIA, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR SALVIA VERMELHA BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN				15,00	1.500,00
SOMBRITE 70% 1,5 MT DE ALTURA	500,00	M				8,50	4.250,00
SUBSTRATO - EMBALAGEM DE 25 KG	50,00	UN				35,00	1.750,00

TOTAL DA PROPOSTA: 121.921,00


Jusimar do Nascimento
CNPJ 06.210.304/0001-70

Município de Campina do Simão

Página: 1

Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 04.131.845/0001-77

Fornecedor : C.S.Florao comercio e representacao de produtos veterinarios

E-mail: carlosflorao62@hotmail.com

Endereço : Av. Ascanio Moreira de Carvalho 1091 sala - Centro - Uiratã/PR - CEP 85440-000

Telefone: (42)999497796 Fax:

Celular: (44)999497796

Inscrição Estadual: 9066558611

Contador: Luiz Toyoji Takamuri

Telefone contador: (42)999497796

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABRE BOCA PARA BOVINOS EM AÇO INOX, Nº 3, COM TRES DIVISOES	2,00	UN				45,00	90,00
AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 14 G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	30,00	CX				2,00	60,00
AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 18G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	25,00	CX				2,00	50,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X07 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	30,00	CX				20,00	600,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	50,00	CX				20,00	1.000,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X16 [CAIXA COM 100 UNIDADES]	50,00	CX				20,00	1.000,00
AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 8 CM	10,00	UN				20,00	200,00
AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 11 CM	10,00	UN				20,00	200,00
ÁLCOOL LIQUIDO 70% HOSPITALAR, 1 LITRO	40,00	UN				10,00	400,00
ALICATE IMOBILIZADOR NASAL DE AÇO TIPO FORMIGA, 20 CM DE	4,00	UN				39,00	156,00
ALICATE TORQUES PARA CORTAR CASCO DE 12 POLEGADAS	2,00	UN				105,00	210,00
ANESTESICO ACEPROMAZINA A 1% FRASCO COM 20 ML	30,00	UN				60,00	1.800,00
ANESTESICO CLORIDRATO DE CETAMINA A 10%, FRASCO COM 50ML	15,00	UN				130,00	1.950,00
ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% FRASCO COM 50ML	150,00	UN				18,00	2.700,00
ANESTESICO CLORIDRATO DE XILAZINA A 2%, FRASCO COM 10ML	15,00	UN				18,00	270,00
ANESTESICO XILAZINA A 10%, FRASCO COM 20ML	25,00	UN				110,00	2.750,00
ANTISSÉTICO TÓPICO IODO POVIDONA DEGERMANTE LIQUIDO, 1 LITRO	60,00	UN				47,00	2.820,00
APLICADOR DE BRINCOS UNIVERSAL TIPO ALICATE COM AGULHA DE FERRO FUNDIDO.	2,00	UN				42,00	84,00
ARCO DE SERRA 305MM, REGULAVEL COM SERRA	2,00	UN				15,00	30,00
AVENTAL DE LONA IMPERMEÁVEL PARA INSEMINAÇÃO .	10,00	UN				22,00	220,00
BAINHA DESCARTÁVEL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	30,00	PT				20,50	615,00
BOTA DE BORACHA CANO LONGO	25,00	PAR				56,00	1.400,00
BOTINA DE ELASTICO	50,00	PAR				40,00	2.000,00
BRINCOS NUMERADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS EM POLIURETANO, TAMANHO 7,0 X 5,5 CM, (CAIXA COM 25 UNIDADES)	130,00	CX				38,00	4.940,00
CABO PARA BISTURI EM INOX N 04	4,00	UN				13,50	54,00
CAIXA CIRÚRGICA EM INOX LISO [TAMANHO18X08X05CM]	4,00	UN				98,00	392,00
CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS COM BIPARTICAO, CAP. 12 KG	4,00	UN				37,50	150,00
CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO 5 LITROS COM ISOLAMENTO EM ISOPOR ALTURA 20 CM, LARGURA 18 CM, COMPRIMENTO 24 CM.	3,00	UN				80,00	240,00
CAPA DE CHUVA - PVC FORRADA - MAT.G.M	100,00	UN				29,00	2.900,00
CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,45 MM DE ESPESSURA [P/	10,00	UN				7,00	70,00
CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA, 0,60 MM DE ESPESSURA [PARA SUTURA]	10,00	UN				11,00	110,00

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 04.131.845/0001-77 **Fornecedor :** C.S.Florao comercio e representacao de produtos veterinarios

E-mail: carlosflorao62@hotmail.com

Endereço : Av. Ascanio Moreira de Carvalho 1091 sala - Centro - Uiratã/PR - CEP 85440-000

Telefone: (42)999497796 **Fax:**

Celular: (44)999497796

Inscrição Estadual: 9066558611

Contador: Luiz Toyoji Takamuri

Telefone contador: (42)999497796

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CORDA DE NYLON COM 12 MM DE DIAMETRO	100,00	M				1,30	130,00
CORDA DE NYLON COM 8MM DE DIAMETRO	100,00	M				1,00	100,00
EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS ESTÉRIL	100,00	UN				2,00	200,00
ESTILETE RESTRATIL 18MM, LAMINA INOX, CABO EMBORRACHADO	12,00	UN				13,50	162,00
FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	15,00	ROLO				4,50	67,50
FIO DE SISAL 4MM (2800 MT/FARDO)	70,00	UN				234,00	16.380,00
FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 20MM CAIXA COM 25 UNIDADES	20,00	CX				190,00	3.800,00
FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 30MM CAIXA COM 25 UNIDADES	30,00	CX				180,00	5.400,00
FIO DE SUTURA CIRURGICA NYLON MONOFILAMENTOSO AGULHADO 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX				61,00	610,00
FITA ISOLANTE 5M	5,00	UN				2,00	10,00
FLANELA 28x38	10,00	UN				5,00	50,00
FOGAREIRO/FORJA TRIPÉ PARA MARCAR GADO	4,00	UN				138,00	552,00
DE FERRO FUNDIDO COM BOCA REDONDA, PARA NO MINIMO QUATRO MARCAR / MOCHADOR COM ALTURA 70CM							
FORCEPS VETERINÁRIO PARA PARTO DE GRANDES ANIMAIS	1,00	UN				1.050,50	1.050,50
GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS COM PONTA, 8 CM	4,00	UN				80,00	320,00
GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS SEM PONTA, 8 CM	4,00	UN				80,00	320,00
GASES PRA CURATIVOS	50,00	UN				1,70	85,00
GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM VETERINÁRIO. EMB. GALAO 05 KG/L	50,00	UN				48,00	2.400,00
IMOBILIZADOR BOVINO SEM FIO	1,00	UN				1.450,00	1.450,00
JOGO DE NUMEROS EM AÇO INOX PARA MARCAR GADO	1,00	UN				130,00	130,00
KIT DE CAMPO CIRÚRGICO VETERINÁRIO EM TECIDO, COM 6 PEÇAS	2,00	UN				140,00	280,00
LAÇO AMERICANO DE NYLON TRANÇADO FLEXIVEL DE 15 METROS	4,00	UN				152,00	608,00
LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRII N 22	200,00	UN				0,50	100,00
LAMINA PARA TRICOTOMO CIRÚRGICO	50,00	CX				2,50	125,00
LIMA CHATA	4,00	UN				15,00	60,00
LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO P)	50,00	CX				30,00	1.500,00
LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO M)	40,00	CX				30,00	1.200,00
LUVA PROMAT - LATEX NITRILICO	250,00	PAR				2,50	625,00
LUVA RASPA P15 PROTEC CA: 35000	250,00	PAR				14,00	3.500,00
LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO WORK COM PIGMENTO	250,00	PAR				2,50	625,00
LUVAS PLÁSTICAS LONGAS PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	80,00	CX				56,00	4.480,00

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 04.131.845/0001-77 Fornecedor : C.S.Florao comercio e representacao de produtos veterinarios

Endereço : Av. Ascanio Moreira de Carvalho 1091 sala - Centro - Uiratã/PR - CEP 85440-000

Inscrição Estadual: 9066558611

Contador: Luiz Toyoji Takamuri

E-mail: carlosflorao62@hotmail.com

Telefone: (42)999497796 Fax:

Celular: (44)999497796

Telefone contador: (42)999497796

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MACACÃO VETERINÁRIO 100% ALGODÃO, 3 BOLSOS FRONTAIS E FECHO COM BOTÕES ELÁSTICOS NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA. COR VERDE OU AZUL MARINHO	20,00	UN				110,00	2.200,00
MATA BICHEIRA E CICATRIZANTE EM SPRAY PRATA 500 ML	20,00	UN				23,00	460,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FARDO COM 05 PCT DE 1000 FOLHAS)	30,00	UN				14,00	420,00
PIJAMA CIRÚRGICO 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, COR VERDE OU AZUL.	20,00	UN				65,00	1.300,00
PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 16 CM	4,00	UN				29,00	116,00
PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA TAMANHO 16 CM	4,00	UN				40,00	160,00
PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	4,00	UN				30,00	120,00
PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM RETA	4,00	UN				30,00	120,00
PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	4,00	UN				25,00	100,00
PINÇA CIRÚRGICA HOMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12CM RETA	4,00	UN				25,00	100,00
PLASTICO DE FILME DE PVC MULTIUSO	30,00	UN				3,00	90,00
PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	4,00	UN				77,00	308,00
RINETE CORTE DUPLO PARA CASQUEAMENTO, COM CABO EM MADEIRA	5,00	UN				38,00	190,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML	50,00	UN				0,40	20,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML	100,00	UN				0,50	50,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML	100,00	UN				0,65	65,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	200,00	UN				0,90	180,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	700,00	UN				1,20	840,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML	20,00	UN				4,00	80,00
SERINGA TIPO PISTOLA	4,00	UN				250,00	1.000,00
CAPACIDADE PARA 50 ML, COM TUBO DE VIDRO, EMPUNHADURA TIPO CABO FECHADO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO							
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA EMB. 1 LT	200,00	UN				9,50	1.900,00
SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO EMB. 1LT	200,00	UN				9,50	1.900,00
SONDA METÁLICA PARA INFUSÃO INTRA-UTERINA	2,00	UN				123,00	246,00
SONDA NASOGÁSTRICA PARA BOVINOS COM 11 MM DE DIAMETRO, DE MATERIAL SINTÉTICO E FLEXÍVEL	3,00	UN				180,00	540,00
SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 11MM E 3M	1,00	UN				180,00	180,00
SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 15MM E 3M	1,00	UN				150,00	150,00
SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 17MM E 3M	1,00	UN				140,00	140,00
TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 15 CM RETA	4,00	UN				40,00	160,00
TRICOTOMO CIRÚRGICO	6,00	UN				5,00	30,00
TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 06 MM DE DIAMETRO E 12 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	4,00	UN				68,00	272,00
TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 10 MM DE DIAMETRO E 15 MM	4,00	UN				64,00	256,00

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000014

CNPJ: 04.131.845/0001-77 Fornecedor : C.S.Florao comercio e representacao de produtos veterinarios

E-mail: carlosflorao62@hotmail.com

Endereço : Av. Ascanio Moreira de Carvalho 1091 sala - Centro - Uiratã/PR - CEP 85440-000

Telefone: (42)999497796 Fax:

Celular: (44)999497796

Inscrição Estadual: 9066558611

Contador: Luiz Toyoji Takamuri

Telefone contador: (42)999497796

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC VACINA BRUCELOSE B19	1.000,00	DOSE				1,80	1.800,00

Lote : 002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ADUBO NPK 04.14.08 - EMBALAGEM DE 50KG	50,00	UN				60,00	3.000,00
ADUBO NPK 10.10.10 - EMBALAGEM DE 50KG	50,00	UN				88,00	4.400,00
ADUBO NPK 15.15.20 - EMBALAGEM DE 50KG	50,00	UN				98,00	4.900,00
ADUBO ORGANICO SACO COM 25 KG	30,00	UN				20,00	600,00
MUDAS DE FLOR AMOR PERFEITO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR BOCA DE LEAO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR CRAVO DOBRADO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DO VERÃO)	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR CRAVO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DE INVERNO)	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR CRISTA DE GALO, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR GAZANIA, BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN				15,00	1.500,00
MUDAS DE FLOR SALVIA VERMELHA BANDEJA COM 15 MUDAS	100,00	UN				15,00	1.500,00
SOMBRITE 70% 1,5 MT DE ALTURA	500,00	M				8,50	4.250,00
SUBSTRATO - EMBALAGEM DE 25 KG	50,00	UN				35,00	1.750,00

TOTAL DA PROPOSTA: 120.674,00



Carlos das Sujeiras Florao